

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 08/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS SETORES

1. PREÂMBULO

DIA:	12 DE FEVEREIRO DE 2019(terça-feira)
HORA:	09:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO:	MENOR PREÇO
REGIME:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	cpl.casacivil@guapimirim.rj.gov.br
PROCESSO:	Nº 1849/2018

INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Guapimirim por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, através do PREGOEIRO com auxílio de sua equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 2.059 de 13 de Julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e endereço indicados no PREÂMBULO deste Edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** que será regido pela Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto n. 1301 de 03 de setembro de 2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço identificado no PREÂMBULO podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 75 mg2 e a apresentação do carimbo de identificação da empresa, constando o CNPJ, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no horário de 8:00h às 17:00h.

1.2.1 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos na data indicada no preâmbulo do edital, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS SETORES**, conforme as especificações constantes do Anexo II (Termo de Referência).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.302.0020.1.014	44905200	01



10.301.0009.1.013	44905200	06
10.302.0020.1.014	44905200	05
10.302.0020.1.014	33903000	01
10.301.0009.1.013	33903000	06
10.302.0020.1.014	33903000	05

3.2 VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$2.820.951,17 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)

- **Os Anexos, III, IV, V, VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa ou representante legal, devidamente acompanhado da Procuração com pleno poder. Restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 9 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI)**, que deverá apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, e anexado ao envelope "Proposta". (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)

4.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

4.2.1 empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2 empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3 Os licitantes que tenham participado da elaboração do Termo de Referência como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenham participado como autores ou colaboradores do Termo de Referência;

4.2.4 Os licitantes em consórcio;

4.2.5 de licitantes sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou Jurídicas;

4.2.6 os licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores o Município ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias: e

4.2.7 os licitantes suspensos do direitos de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, em ambos os casos, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como, as que estiverem em regime de Recuperação Judicial, Extrajudiciais ou Falência.

4.2.8 Os licitantes que tenham participado da elaboração do Termo de Referência como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenham participado como autores ou colaboradores do Termo de Referência;

4.2.9 de licitantes sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou Jurídicas;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de **"Proposta de Preços"** e de **"Documentação"** relativos a este **Pregão**.

5.1.1 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5.1.2 Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

5.2 Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

5.2.1 Entende-se por documento credencial:

a) **estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; acompanhado de documento pessoal com foto (originals ou cópia autenticada).

b) **procuração** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhado de documento pessoal com foto e do Estatuto/Contrato Social (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro).

c) **Carta de credenciamento** segundo o modelo constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, acompanhada da apresentação dos documentos de identidade do credenciado com foto (original ou cópia autenticada) e Estatuto ou Contrato Social (originais ou cópia autenticada) para verificação pelo Pregoeiro.

d) **Observação:** O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

5.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

5.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião

de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

5.3. Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.2.1, deverão ser apresentados **em separado** dos envelopes referidos no item 9, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do **Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação)**, bem como, do contrato social no caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

5.3.1 Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais para sua autenticação.

5.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.4.1 – As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015, deverá apresentar declaração na forma do Anexo VIII deste Edital, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento.**

5.4.1.1 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

5.4.1.2 O Pregoeiro poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015.

5.4.1.2.1 Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital (ECD), desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED);

5.4.1.2.2 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise;

5.4.1.2.3 Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal, fixado pelo Código Civil, artigo 1.078, qual seja, o dia 30 de abril de 2016.

5.4.2 Considerando-se que a contratação de serviços terceirizados, via de regra, se enquadra, para fins tributários, no conceito de cessão de mão de obra, conforme previsto no artigo 31 da Lei Federal n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009, e alterações, a licitante ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser CONTRATADA, poderá não se beneficiar da condição de optante e, nessa hipótese, estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A CONTAR

DO MÊS SEGUINTE AO DA CONTRATAÇÃO, em consequência do que dispõem os artigos 17, inciso XII, 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

5.4.2.1 A licitante ME ou EPP somente poderá usufruir, nesta licitação, dos benefícios provenientes da opção pelo Simples Nacional caso comprove documentalmente que se dedica EXCLUSIVAMENTE à atividade de limpeza e conservação, ou a exerce em conjunto com outras atividades para as quais NÃO SEJA VEDADA A OPÇÃO pelo Simples Nacional, em observância do artigo 17, caput e incisos, c/c o artigo 18, § 5º-C, inciso VI, ambos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4.2.2 Caso a licitante não atenda aos requisitos previstos no subitem 5.4.2.1, ficará IMPEDIDA DE APRESENTAR PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, já que tal prática implicaria ofensa às disposições da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4.2.3 Na hipótese aventada no subitem 5.4.2.2, a licitante optante pelo Simples Nacional, que, por ventura venha a ser CONTRATADA, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação a opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no artigo 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

5.4.2.4 Caso a licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Contratante, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

5.4.2.5 Ocorrendo o atendimento dos requisitos listados no subitem 5.4.2.1, a licitante poderá apresentar as PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, devendo, para tanto, observar o disposto no artigo 18, § 5º-C, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial no tocante às alíquotas fixadas no **Anexo IV da citada Lei complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) para a Seguridade Social, que deverá ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.**

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, condicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

6.2 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, salvo os que o Edital permitir, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os Envelopes nº 1 e 2.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO-SRP Nº 08/2019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante Email e telefone de contato

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO-SRP Nº 08/2019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante Email e telefone de contato

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**

b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.

c) Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.

d) **Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão incluídas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.). Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

e) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

f) A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

g) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.

h) **Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**

i) **PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após o fornecimento

j) **LOCAL DO FORNECIMENTO:** Farmácia Central-Estrada do Bananal, nº 1919 - Bananal-Guapimirim, a entrega de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min

k) **PRAZO DO FORNECIMENTO:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ocorrer em até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de fornecimento

l) **OBSERVAÇÃO:** *Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.*

7.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

a) Quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;

- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

7.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

7.4 Os documentos exigidos no ENVELOPE "2" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser da seguinte forma:

7.4.1 em original;

7.4.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;

7.4.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.5 A não apresentação da documentação conforme subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante".

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 5.3, e com os envelopes "1" e "2", apresentados na forma anteriormente definida.

8.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam o preços.

8.5 Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.7 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.8 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.9 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

8.10 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

8.10.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada

8.10.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

d) Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 13 do edital.

8.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.14 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8.14.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances verbais, sem prejuízo do disposto no item 8.13, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

8.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.15.1 Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo admitido, na forma do item 3.2.

8.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.22 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **ORGÃO GERENCIADOR**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.2.2 em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.4 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.7 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portalempreendedor.gov.br.

9.2.8 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.9 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro e Integração -DREI.

9.2.10 Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão

Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

c) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1 Em se tratando de ME ou EPP, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será registrada a aceitação da proposta da licitante no sistema eletrônico, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.3.2 Nessa hipótese, o(a) Pregoeiro(a) dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante detentora da proposta aceita para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.3 A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas nos subitens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 1º, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

9.3.4 Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, nos termos previstos, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

9.3.5 Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da CRFB/88.

9.3.6 As certidões valerão pelos prazos que lhe são próprios ou, inexistindo esse prazo, repurar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo apresentar neste balanço Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 0,5 (zero virgula cinco) .

9.4.1.1 Será considerado como índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo circulante com o Realizável a longo Prazo pela soma do Passivo circulante com o Exigível a Longo Prazo.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A
LONGO PRAZO

ILG=.....
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A
LONGO PRAZO

9.4.2 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

9.4.3 Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade

9.4.4 Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da contratação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9.4.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição de até 90 (noventa) dias;

9.4.6 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

9.5 As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

9.6.1.1 Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas à conferência.

9.6.2 - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente;

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias antes da abertura da sessão, por escrito, no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezessete) horas;

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do pregão, devendo protocolar o pedido no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1.161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezessete) horas;

10.2.1 Deverá a Autoridade Superior julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, auxiliada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

10.3 Os licitantes poderão formular impugnações ao edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, que deverão ser protocoladas no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1.161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezesete) horas;

10.3.1 Deve a Autoridade Superior julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas útil antes da abertura da sessão, auxiliada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

10.5 A impugnação poderá ter efeito suspensivo, quando a licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes, devendo ser adiada e remarçada.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarada a vencedora da licitação pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso (registro das razões em ata), quando será concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor;

11.4 O acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, protocolados no Protocolo, à Avenida Dedo de Deus, nº 1.161-Centro-Guapimirim-RJ, de 9 (nove) até 17 (dezesete) horas, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à Secretária Municipal de Saúde, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

11.6 Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO :

12.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior (Secretaria Municipal de Saúde);

12.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior (Secretário Municipal de Saúde), adjudicará e homologará o procedimento;

12.3 Integra o presente Edital, sob a forma de anexo, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Adjudicatária;

12.3.1 No caso de possibilidade e adoção da substituição do Termo de Contrato por um de seus instrumentos hábeis, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 55 desta Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no artigo 58, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;

12.5 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal de Saúde, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Secretária Municipal da Casa Civil, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente;

12.6 Deixando a Adjudicatária de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

12.7 A Adjudicatária deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.”.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Estadual RJ nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

13.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

13.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

13.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

13.4. As sanções estabelecidas nos subitens 13.1.4 a 13.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

14.2 Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

14.3 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

14.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

15- DO PRAZO

15.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

15.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para o CONTRATANTE.

16. DO REAJUSTE

16.1 Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente.

16.2 Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao consumidor Amplo Especial –IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

16.3 O CONTRATADO não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço ou fornecimento que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela próprio CONTRATADO, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

17. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato; a entrega será feita de forma parcial, de acordo com as demandas do Município no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde. Rua Pastor Antônio da Rosa, nº 149 – Centro – Guapimirim/RJ, CEP: 25.946.253 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min.

17.2 Por tratar-se da aquisição de material permanente e de consumo, no ato do recebimento, o que se tratar de material permanente, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Patrimônio para incorporação do bem.

17.3 E o que tratar-se da aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.

17.4. No ato da entrega, o fiscal do contrato emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

17.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo definitivo.

17.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.10. O recebimento só se efetivará mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito(CND) junto ao INSS, do Certificado de Regularidade de Situação Fiscal junto ao FGTS, Certidão quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

18 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após o julgamento da proposta, adjudicação e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelos licitantes vencedores ;

18.2 A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas;

18.3 O CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente;

18.4 A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições;

18.5 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços;

18.6 As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter , durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste edital;

18.7 O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados;

18.8 Os preços registrados serão considerados compatíveis com as de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados em pesquisa;

18.9 Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços no mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro;

18.10 Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço obtido no certame for igual ao registrado;

18.11 Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos de artigo 24, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada a vantagem;

19.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e as licitantes vencedoras;

20.2 Os licitantes vencedores terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços;

20.3 A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se à Secretaria Municipal da Casa Civil o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes respeitadas à ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

20.4 Os licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.3, que não concordarem em assinar a Ata de registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas na cláusula.

21. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O prazo da Ata de registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.

22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa da Administração, quando determinado pelo interesse público;

22.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

22.2.1 Por iniciativa da Administração:

22.2.1.1 quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.2.1.2 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

22.2.1.3 quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar incompatível com aqueles praticados no mercado;

22.2.1.4 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

22.2.1.5 Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, devidamente aceita pela Administração.

23. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

23.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

24.2 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

24.4 As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.5 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

24.6 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

25 DO FORO

25.1 Fica eleito o foro da cidade de Guapimirim para dirimir quaisquer questões, dúvida ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação delas corrente;

26. Constituem os Anexos do presente edital:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	PROPOSTA DE PREÇO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º, XXXIII, CF/88
IV	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
V	DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO
VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
VII	MINUTA DE CONTRATO
VIII	DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
IX	ATA DE REGISTRO DE PREÇO

26.1 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus nº 1161, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 25 de janeiro de 2019.


FELIPE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINO

1367741-12

PRECATORIO

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PROPOSTA DE PREÇO**

REGISTRO DE PREÇO 00/2019 PROCESSO Nº 1849/2018


OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS SETORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	AMNIOSCÓPIO - AMNIOSCÓPIO ELÉTRICO, COM DOIS CONES DE ACRÍLICO(FINO E GROSSO), CABO DE METAL, CROMADO, ALIMENTAÇÃO 220V ; MEDINDO APROXIMADAMENTE: DIÂMETRO INFERIOR 2.9 CM, COMPRIMENTO 12,5 CM, DIÂMETRO MAIOR 4,4 CM, PARTE MENOR 3,9 CM, COMPRIMENTO 8,5 CM	UND	1		R\$ 2.257,1183	R\$ 2.257,12
2	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 200 CM UTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA. DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS	UND	10		R\$ 532,1567	R\$ 5.321,57



	<p>PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO. DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA NO MÍNIMO, DE 01 ANO.</p>					
3	<p>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE O2 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE</p>	UND	1		R\$ 242.800,00	R\$ 242.800,00



<p> SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA O VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA </p>					
---	--	--	--	--	---



	<p>PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS A ADULTOS. PRÉ-CONFIGURADO COM NO MÍNIMO MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SATURAÇÃO DE O2, PRESSÃO NÃO-INVASIVA, TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA E PRESSÃO INVASIVA. MONITOR COM DISPLAY COLORIDO EM LCD DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. DEVERÁ MONITORAR CO2, NO2 E GASES ANESTÉSICOS DIRETAMENTE NO MONITOR OU EM MÓDULO A PARTE. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p>					
4	<p>APARELHO DE DVD PLAYER PARA REPRODUÇÃO DE - DVD, DVD + R, DVD + RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3 E WMA.. - APARELHO DE DVD PLAYER PARA REPRODUÇÃO DE - DVD, DVD + R, DVD + RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3 E WMA, ALÉM DE REPRODUZIR DISCOS GRAVADOS EM: PAL-M / NTSC (DESDE QUE A TV POSSUA ESTE SISTEMA) E CDS COM IMAGENS JPEG. ' ZOOM DE 0,9X; 1,1X; 1,2X; 1,5X E 2X, ELIMINADOR DE TARJAS PRETAS, CONTROLE REMOTO, MENU OSD EM PORTUGUÊS, DUPLO LASER ÓPTICO, CÂMERA LENTA E</p>	UND	30		R\$ 174,0740	R\$ 5 222,22

	AVANÇO / RETROCESSO RÁPIDOS, 3D SURROUND SOUND, COMPATÍVEL COM DOLBY DIGITAL E COM SAÍDAS PARA: VÍDEO COMPONENTE (PROGRESSIVE SCAN), S-VÍDEO E VÍDEO COMPOSTO, ÁUDIO DIGITAL COAXIL, ESTÉREO ANALÓGICA (R/L). ALIMENTAÇÃO 110V.					
5	ARMÁRIO AÇO - ARMÁRIO ROUPEIRO 8 VÃOS - ARMÁRIO ROUPEIRO 8 VÃOS - DIMENSÕES: ALTURA: 195 CM, LARGURA: 63 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO.	UND	25		R\$ 660,5825	R\$ 16.514,56
6	ARMÁRIO DE AÇO - ARMÁRIO DE AÇO COM CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRA - ARMÁRIO DE AÇO COM CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRA. TRAVA VERTICAL QUE TRANCA AMBAS AS PORTAS POR FECHADURA COM CHAVE. CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 24, COM 4 PRATELEIRAS, PORTAS DE ABRIR E FECHAR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 M X 1,20CM X 40 CM COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA EPÓXI COM 2 PORTAS.	UND	20		R\$ 2.318,6033	R\$ 46.372,07
7	ARMÁRIO DE AÇO - ARMÁRIO DUPLO COM 12 (DOZE) PORTAS COM PITÃO - ARMÁRIO DUPLO COM 12 (DOZE) PORTAS COM PITÃO . DIMENSÕES: ALTURA: 185 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM AÇO ESPESSURA 0.46 MM, SENDO QUE A LATERAL ESQUERDA E A DIVISÓRIA CENTRAL POSSUEM EM CADA UMA 06 (SEIS) SUPORTES PARA CADEADO SOLDADOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 1,50MM, UM FUNDO E DOIS TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM AÇO COM ESPESSURA DE 0.46 MM, 02 (DOIS) REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM AÇO 1,20 MM FIXADO AS LATERAIS, 01 (UMA) DIVISÓRIA	UND	15		R\$ 1.329,8975	R\$ 19.948,46

	FRONTAL CENTRAL COM ESPESSURA DE 0,90 MM, BASE CONILCCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 1,25 MM E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 12 (DOZE) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS, 01 (UM) SUPORTE PARA CADEADO SOLDADO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1,50MM, 02 (DOIS) BATENTES DE BORRACHA, DOBRAS ENROLADAS EVITANDO ASSIM ARESTAS CORTANTES. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA 25,5X 24 CM E ÁREA INTERNA 27X30X42,5.					
8	ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 24. - TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROESTÁTICA, QUANTIDADE PORTAS DUAS, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4, ALTURA 1,98, LARGURA 0,90, PROFUNDIDADE 0,45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	UND	100		R\$ 1.420,5867	R\$ 142.058,67
9	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA, FECHADURA, TIPO YALE. - NA COR BRANCA , DEVE TER 03 PRATELEIRAS DE VIDRO 4 MM E LATERAIS DE 3MM, FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINIADO - DIMENSÕES:0,50 X0,40 X1,50 M.	UND	50		R\$ 804,9067	R\$ 40.245,33
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS - ARMÁRIO TIPO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS CHAPA 22 PINTURA EM EPOXI, TRILHO TELESCÓPIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA.1.330 CM - LARG.0,47 CM E PROF. 0,71 CM.	UND	100		R\$ 1.136,2567	R\$ 113.625,67
11	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 40 A 50 LITROS. - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS AUTOCLAVE HORIZONTAL COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL	UND	2		R\$ 10.254,3520	R\$ 20.508,70

	COM TECLADO DE MEBRANA , CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO, SECAGEM DO MATERIAL COM AJUSTES DE TEMPERATURA GRAU A GRAU E DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO P, SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORA (CAPACIDADE TOTAL 40-50 LITROS, FREQUENCIA 50/60 HZ. TENSÃO 220 V. ACESSORIOS INCLUIDOS: 02 BANDEJAS, COPO MEDIDA, MANGUEIRA DE DRENAGEM, CABO DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES.					
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - BALANÇA ELETRÔNICA DE PESO E MEDIDA DE PESSOAS (ALTURA) COM CAPACIDADE PARA 150 KG X 50 G; DEVE TER DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL LEITURA, PLATAFORMA DE AÇO CARBONO 1020, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; CERTIFICADO DE AFERIÇÃO PELO INMETRO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V- 60 HZ.	UND	2		R\$ 1.298,7767	R\$ 2.597,55
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - BALANÇA ELETRÔNICA DE PESO E MEDIDA DE PESSOAS (ALTURA) COM CAPACIDADE PARA 300 KG; DEVE TER DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL LEITURA, PLATAFORMA DE AÇO CARBONO 1020, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; CERTIFICADO DE AFERIÇÃO PELO INMETRO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V- 60 HZ;	UND	2		R\$ 1.685,9611	R\$ 3.371,92
14	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE.	UND	10		R\$ 988,3600	R\$ 9.883,60



	CONSTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÁXIMO, 10G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. PRATO DEVE SER DE MATERIA RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.					
15	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FACIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100G. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS , REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V. POSSUIR ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM UTEIS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO. EQUIPAMENTO	UND	15	R\$ 3.384,5133	R\$ 50.767,70	



	ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTIL. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA, MINIMA, DE 01 ANO.					
16	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FACIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MINIMO, 5 DIGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MINIMO, 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100G. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S). DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE PILHA FRACA. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSIVEL. NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO OU ORGÃO SEMELHANTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA, MINIMA, DE 01 ANO.	UND	10		R\$ 2.317,1580	R\$ 23.171,58
17	BALDE A CHUTE - ESTRUTURA EM AÇO INOX FIXADA NO PARA-CHOQUE PARA ENCAIXAR O BALDE; BALDE EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1,2MM; PARA-CHOQUE EM TODA A VOLTA REVESTIDO EM PVC NA COR LARANJA, QUE PROTEGEM AS PAREDES E EVITAM	UND	1		R\$ 471,3320	R\$ 471,33

	RUÍDOS DE BATIDAS;RODAS DE 2" EM TERMOPLÁSTICO;CAPACIDADE PARA 15 LITROS.					
18	BANDEJAS PARA ORGANIZAÇÃO DAS VACINAS - BANDEJAS PERFURADAS (DO TIPO PORTA-TALHERES), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 15 X 3 CM, PLÁSTICAS.	UND	100		R\$ 25,1440	R\$ 2.514,40
19	BANQUETA - BANCO MOCHO GIRATÓRIO ESTRUTURA E ASSENTO REGULÁVEL EM INOX COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2". ESTRUTURA EM TUBO REDONDO. ASSENTO EM INOX COM NO MÍNIMO 35 CM. APOIO PARA OS PÉS EM ARCO. ALTURA MÁXIMA 0,60 CM	UND	3		R\$ 908,6067	R\$ 2.725,82
20	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA AUXILIAR DO PARTO HUMANIZADO; FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA;CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG;DESIGN QUE MAXIMIZE O CONFORTO E A ESTABILIDADE;ABERTO NA FRENTE PARA VISUALIZAÇÃO TOTAL DO PARTO;SEM EMENDAS OU FRESTAS PARA FACILITAR LIMPEZA;ACOMPANHA BACIA DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LÍQUIDOS E PLACENTA;GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR A GARANTIA.	UND	1		R\$ 968,30	R\$ 968,30
21	BEBEDOURO ELÉTRICO- TIPO COLUNA, COM NO MÍNIMO 95 CM DE ALTURA. - EM LATÃO GALVANIZADO, NA COR BRANCA, PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA COM CAPACIDADE, PARA 20 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), POSSUÍNDO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO QUE ENVOLVA O RECIPIENTE (COPO), GARANTIDO ÁGUA GELADA CONTINUIDADE,110 V OU BIVOLT.	UND	20		R\$ 724,13	R\$ 14.482,60
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ATÉ 100 LITROS - ÁGUA GELADA HORA, COM 03 TRÊS TORNEIRAS, FABRICADO EM AÇO INOX, VOLTAGEM 127 OU 220 V.	UND	5		R\$ 2.945,1817	R\$ 14.725,91
23	BEBEDOURO PRESSÃO -	UND	10		R\$	R\$ 11.169,78



	BEBEDOURO DE PRESSÃO MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX CONTIGUADO, COM DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UM JATO PARA A BOCA E OUTRO PARA COPO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; GÁS R134A; CAPACIDADE DE REFRIGERAR APROXIMADA 6,0 LITROS/HORA; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, VOLTAGEM 220V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 320MM, ALTURA: 1120MM, PROFUNDIDADE: 320MM. DE ACORDO COM AS NORMAS DA LEI DE MENSURAÇÃO NBR 13972.				1.116,9780	
24	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO - BERÇO EM ACRÍLICO, CROMADO OU PINTADO EM EPÓXI, COM RODÍZIOS; DIVERSAS OPÇÕES DE COR (VERDE, AZUL, ROSA OU AREIA), COM CESTO EM ACRÍLICO E COMPARTIMENTO INFERIOR PARA GUARDA DE UTENSÍLIOS.	UND	16		R\$ 1.723,7000	R\$ 27.579,20
25	BIOMBO TRIPLO. - BANDEIRAS LATERAIS ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM AÇO; CORTINA EM PLÁSTICO BRANCO; RODÍZIO NAS LATERAIS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES: 1,25 LARGURA ABERTO X 1,77 M ALTURA; DIMENSÕES 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA.	UND	50		R\$ 622,9850	R\$ 31.149,25
26	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - AÇO OU FERRO PINTADO	UND	25		R\$ 234,1883	R\$ 5.854,71
27	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA - CADEIRA DE RODA PARA BANHO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ASSENTO EM FIBRA PARA ADULTO DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS; QUE SUPORTE USUÁRIOS ATÉ 130 KG, LARGURA TOTAL EM APROXIMADAMENTE 59 CM. RODAS EM BORRACHA MACIÇA; DOTADA DE FREIOS.	UND	2		R\$ 430,8586	R\$ 861,72
28	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA - COM BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL COM ASSENTO, COM ENCOSTO, ESTOFADO, EM MATERIAL LAVÁVEL.	UND	100		R\$ 202,1700	R\$ 20.217,00
29	CADEIRA DE ESCRITÓRIO. - TIPO SECRETARIA, SEM	UND	200		R\$ 130,9250	R\$ 26.185,00



	BRAÇOS MATERIAL DE ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO; MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO, EM MADEIRA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE 30 MM E REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZUL; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA A GÁS; BASE GIRATÓRIA COM 05 RODIZÍOS.					
30	CADEIRA DE REFEITÓRIO - CADEIRA PARA REFEITÓRIO FIXA, ASSENTO CIRCULAR PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO COM ESPUMA LAMINADA, REVESTIDO EM COURVIN. OPÇÃO PARA REVESTIMENTO EM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA 7/8" X 1,20 MM DE ESPESSURA.	UND	100		R\$ 167,2733	R\$ 16.727,33
31	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL - COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EXOPI, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA OS PÉS FIXOS. RODAS TRASEIRAS 24" PNEUS MACIÇOS E RODAS DIANTEIRAS 6". MEDIDAS APROXIMADAS: LARG. TOT. ABERTA: 62CM, LARG. TOT. FECH.: 31CM, COMP. TOTAL: 103CM, LARG. ASSENTO: 42CM, PROF. ASSENTO: 42CM, ALT. ENCOSTO: 40CM. ALT. ASSENTO/CHÃO: 51CM, CAPACIDADE PARA USUÁRIOS DE ATÉ: 100KG E PESO APROXIMADO DA CADEIRA DE 19KG.	UND	30		R\$ 855,4440	R\$ 25.663,32
32	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CADEIRA DE RODA EM AÇO, DOBRÁVEL, COM APOIO PARA OS PÉS E PANTURRILHAS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E ALTURA, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, APOIO PARA AS MÃOS NA TRASEIRA (MANOPLA), ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO E PINTURA EPÓXI, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEU DE BORRACHA MACIÇO, SUPORTA ATÉ 130 KG,	UND	1		R\$ 1.790,7600	R\$ 1.790,76


	COM LARGURA DO ASSENTO EM APROXIMADAMENTE DE 41 CM E LARGURA DE RODA A RODA EM APROXIMADAMENTE 65 CM. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
33	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - CADEIRA DE RODA EM AÇO, DOBRÁVEL, COM APOIO PARA OS PÉS E PANTURRILHAS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E ALTURA, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, APOIO PARA AS MÃOS NA TRASEIRA (MANOPLA), ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO E PINTURA EPÓXI, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEU DE BORRACHA MACIÇO, SUPORTA ATÉ 130 KG, COM LARGURA DO ASSENTO EM APROXIMADAMENTE DE 41 CM E LARGURA DE RODA A RODA EM APROXIMADAMENTE 65 CM. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1		R\$ 1.370,0180	R\$ 1.370,02
34	CADEIRA ISO - ASSENTO E ENCOSTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO ISO, FIXA MODELO PALITO, SEM BRAÇO E ESTRUTURA OBLONGA, PINTURA EPÓXI.	UND	5		R\$ 84,1312	R\$ 420,66
35	CAFETEIRA - CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 26 CAFÉS, MATERIAL/COMPOSIÇÃO VIDRO, OPÇÕES DE TEMPERATURA NÃO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL NÃO, TORNEIRAS NÃO, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, POTÊNCIA (W)800W, CONSUMO (KW/H)... - CAFETEIRA - CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 26 CAFÉS, MATERIAL/COMPOSIÇÃO VIDRO, OPÇÕES DE TEMPERATURA NÃO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL NÃO, TORNEIRAS NÃO, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO ENERGIA	UND	20		R\$ 183,4100	R\$ 3.668,20



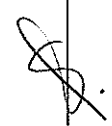
	ELÉTRICA, POTÊNCIA (W)800W, CONSUMO (KW/H) 0,8KW/H, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAFETEIRA; MANUAL DE INSTRUÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 27,8X17,2X32,5CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 1,33 KG					
36	CAIXA TÉRMICA - O PNI RECOMENDA A SUBSTITUIÇÃO DAS CAIXAS TÉRMICAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DE ROTINA E EXTRAMUROS, POR CAIXAS DE POLIURETANO, DEVIDO A SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. - CAIXA TÉRMICA - O PNI RECOMENDA A SUBSTITUIÇÃO DAS CAIXAS TÉRMICAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DE ROTINA E EXTRAMUROS, POR CAIXAS DE POLIURETANO, DEVIDO A SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA TÉRMICA: TERMÔMETRO DIGITAL EM °C, COM MARCADOR DE TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA E RESISTENTE À ÁGUA, REVESTIMENTO DE POLIURETANO, COM ALÇA RÍGIDA E TRAVA DE SEGURANÇA. COM CAPACIDADE DE 26 LITROS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52 X 28 X 33 CM.	UND	5		R\$ 79,38	R\$ 396,90
37	CAMA BELICHE - - CABECEIRA E PESEIRA TUBULAR COM GRADIL INTERNO. LEITO MONTADO SOBRE LONGARINAS TUBULARES COM CHAPA DE AÇO LISA OU PERFURADA. POSSUI PAR DE GRADES PARA PROTEÇÃO NO LEITO SUPERIOR E ESCADA PARA ACESSO. COR BRANCA. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. DIMENSÕES: 1,90 X 1,40 X 0,80 M.	UND	10		R\$ 520,5667	R\$ 5.205,67



38	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - CAMA FAWLER, COM COLCHÃO, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM TUBOS DE AÇO QUADRADO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO EM TINTA EPÓXI NA COR BRANCA, PAINÉIS DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, ESCAMOTEÁVEIS E PARA-CHOQUES DE BORRACHA; RODAS 5", COM FREIOS EM DIAGONAL, ESTRADO EM CHAPA DE AÇO COM MOVIMENTOS FAWLER E TRENDELEMBURG ACIONADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES DE 1,90 X 0,80 X 0,70.	UND	15		R\$ 2.614,9900	R\$ 39.224,85
39	CAMA PPP - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO A PÓ ELETROSTÁTICO, COM RODÍZIO DE 4 POLEGADAS COM FREIO, ENCOSTO BASCULANTE MÓVEL QUE PERMITE O MOVIMENTO ELEVATÓRIO SUPERIOR EM 9 POSIÇÕES; AJUSTE DE ALTURA POR ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM MOTOR BLINDADO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 KG, ASSENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE MÓVEL PARA APOIO DOS PÉS, AJUSTÁVEL EM 8 POSIÇÕES, MOVIMENTO GIRATÓRIO (30°) HORIZONTAL. TANQUE PARA PLACENTA, EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL. PÉS REMOVÍVEIS, ENGATE RÁPIDO. CABECEIRA LAMINADA, REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE. COLCHÃO TRIPARTIDO, EM ESPUMA DE PU DE ALTA DENSIDADE; SUPORTE LOMBAR ACOLCHOADO QUE SERVE COMO TRAVESSEIRO NA HORA DO PARTO, (APOIO DAS COSTAS E COLUNA CERVICAL), BRAÇOS DE ESFORÇO LATERAIS REBATÍVEIS QUE PROPICIA FIRMEZA NECESSÁRIA A PARTURIENTE NO PROCEDIMENTO DE ESFORÇO PARA EXPULSÃO DA CRIANÇA. ARCO DE ESFORÇO E SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL, PORTA COXAS AJUSTÁVEIS, CONSTRUÍDOS COM ALUMÍNIO E	UND	1		R\$ 14.418,6120	R\$ 14.418,61



	<p>REVESTIDOS EM MATERIAL MACIO, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, GRADES LATERAIS RETRÁTEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 89CM X COMPRIMENTO 187CM. ALTURA ATÉ O COLCHÃO: VARIÁVEL DE 60 A 90CM. ACESSÓRIOS: MOCHO AJUSTÁVEL DE ALTURA E RODÍZIOS, ASSENTO ATIVO, TIPO CAVALINHO E SACO DE BOLAS PARA RELAXAMENTO. ALIMENTAÇÃO; 220 V.</p>					
40	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAPACIDADE INTERNA DE 120 LITROS E COM GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX E COM DUAS GAVETAS OU PRATELEIRAS. DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE E PORTA DE VIDRO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC E DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO. COM ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C E 8°C. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS.</p>	UND	15		R\$ 11.610,7200	R\$ 174.160,80





	DISCADOR AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA DIRETA, SEMPRE QUE OCORRER ALARME POR PROBLEMAS DE TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 140 X 60 X 65 (CM) E TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.					
41	CANELEIRA COM PESOS - PAR 1KG - USADA NA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DE QUADRIL, JOELHO, PERNA E TORNOZELO. A CANELEIRA EMBORRACHADA CONFECCIONADAAS EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO. MATERIAL: EMBORRACHADO COM ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO.	UND	10		R\$ 83,37	R\$ 833,70
42	CANELEIRA COM PESOS - PAR 2KG - USADA NA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DE QUADRIL, JOELHO, PERNA E TORNOZELO. A CANELEIRA EMBORRACHADA CONFECCIONADAAS EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO. MATERIAL: EMBORRACHADO COM ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO.	UND	10		R\$ 114,8180	R\$ 1.148,18
43	CANELEIRA COM PESOS - PAR 3KG - USADA NA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DE QUADRIL, JOELHO, PERNA E TORNOZELO. A CANELEIRA EMBORRACHADA CONFECCIONADAAS EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO. MATERIAL: EMBORRACHADO COM ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO.	UND	10		R\$ 156,0900	R\$ 1.560,90

44	CANELEIRA COM PESOS - PAR 4KG - USADA NA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DE QUADRIL, JOELHO, PERNA E TORNOZELO. A CANELEIRA EMBORRACHADA CONFECCIONADAS EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO. MATERIAL: EMBORRACHADO COM ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO.	UND	10		R\$ 193,93	R\$ 1.939,30
45	CANELEIRA COM PESOS - PAR 5KG - USADA NA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DE QUADRIL, JOELHO, PERNA E TORNOZELO. A CANELEIRA EMBORRACHADA CONFECCIONADAS EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO. MATERIAL: EMBORRACHADO COM ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO.	UND	10		R\$ 252,9580	R\$ 2.529,58
46	CARDIOVERSOR - CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MARCA PASSO CONTENDO: TELA LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 5", MONITORAÇÃO DE ECG PELAS PÁS OU PELO CABO DE ECG DE 5 VIAS; ECG COM 7 DERIVAÇÕES; SISTEMA DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA APÓS DESCARGA DE 15 SEGUNDOS SEGUINTE DE MONITORAÇÃO COM REGISTRO DE CARGA SELECIONADA E DE CARGA ENTREGUE; POSSIBILIDADE DE DESCARGA DE ATÉ NO MÍNIMO DE 270 JOULES; COMANDO ACIONADO DE CARGA E DESCARGA PELAS PÁS EXTERNAS; DESFIBRILAÇÃO ASSÍNCRONA OU SÍNCRONA(MODO CARDIOVERSOR); INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA EM VALOR ABSOLUTO NÃO PERCENTUAL POR SEGURANÇA; FUNÇÃO DE MARCA PASSO EXTERNO DE ATÉ NO MÍNIMO 180 BPM E DE ATÉ 200MA EM DEMANDA OU FREQUÊNCIA FIXA; CIRCUITO DE ENTRADA DE	UND	1		R\$ 34.391,37	R\$ 34.391,37



	SINAL FLUTUANTE COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES DE DESFIBRILADOR E CORRENTE DE BISTURI ELÉTRICO; PESO MÁXIMO DE ATÉ 5 KGS COM BATERIA E BASE EXTERNAS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS OU 20 APLICAÇÕES; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220VOLTAS-60-HZ. ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01(UM) CABO DE ECG DE 5 VIAS, 01(UM) CABO ADAPTADOR PARA MARCA PASSO, 01(UM) PAR DE PÁS ADESIVAS PARA MODO MARCA PASSO, MANUAL ORIGINAL ATUALIZADO DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL PERMANENTE E COMPROVADA.					
47	CARRO DE EMERGÊNCIA - FABRICADO COM CHAPAS METÁLICAS, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO 2 DELES COM TRAVA; COM MÍNIMO DE 3 GAVETAS: UMA COM APROXIMADAMENTE 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS, DUAS PARA USO GERAL E UM COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE; SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; MESA SUPERIOR COM 2 DIVISÕES, UMA PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTRA PARA ACOMODAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO OU MONITOR; TÁBUA ACRÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E COLUNA DE SORO; FECHO PARA GAVETAS; EXTENSÃO COM 4 TOMADAS, CABO APROXIMADO DE 2,5 M TIPO 2P + T, 570 MM LARGURA. O CATÁLOGO E MANUAL DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM LÍNGUA PORTUGUESA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	2		R\$ 3.813,9550	R\$ 7.627,91



48	CARRO MACA SIMPLES* - MACA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO PINTADO, LIFITO CHAPA DE AÇO, CABECEIRA DE ALTURA REGULAVEL; RODAS GIRATÓRIAS DE 165 MM DE DIAMETRO, COM FREIOS NA DIAGONAL; COM PARA CHOQUE EM TODA VOLTA; GRADES DE TOMBAR DO DOIS LADOS; DIMENSÕES: 1.90 X 60 X 0,85 M.	UND	30		R\$ 2.215,73	R\$ 66.471,90
49	CARRO PARA CURATIVO EM INOX. - ARMAÇÃO TUBULAR DE 1", TAMPO DE PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", COM 01 BALDE E 01 BACIA INOXIDÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 0,45 X 0,75 X 0,80M	UND	10		R\$ 1.737,05	R\$ 17.370,50
50	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL. - CARRO FECHADO PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, COM RODAS GIRATÓRIA E SISTEMA DE FREIO, DEVE POSSUIR FECHADURA, PORTAS REBATÍVEIS COM ABERTURA MÍNIMA DE 260 GRAUS E FIXAÇÃO DA PORTA PARA GUARDA DOS INSTRUMENTAIS NAS PRATELEIRAS INTERNAS, POSSUIR PUXADORES ERGONÔMICOS RESISTENTES A 90°C, POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS, SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 145KG. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS 1,30M X 0,70M X 1,50M (CXLXA).	UND	3		R\$ 1.705,4833	R\$ 5.116,45
51	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA. - CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA INÓX. DIMENSÕES: 0,90 X 0,50 X 1,15MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INÓX Nº 20 304-18. POSSUI TRÊS PRATELEIRAS. PARA- CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A SUA VOLTA. RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS.	UND	5		R\$ 2.959,2880	R\$ 14.796,44
52	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA. - DIMENSÕES: 0,90 X 0,60 X 0,80MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO NR. 20, COM	UND	5		R\$ 2.429,5940	R\$ 12.147,97

	TAMPA. PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA. RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI.					
53	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL - REVESTIDO EM COURVIN, MEDIDAS 1,27 X 0,62 X 10.	UND	30		R\$ 645,9367	R\$ 19.378,10
54	COLCHÃO SOLTEIRO - REVESTIDO EM COURVIN, MEDIDA 188 X 0,88 X 0,14 - DENSIDADE: 45.	UND	130		R\$ 721,9167	R\$ 93.849,17
55	COMADRE - COMADRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3.500, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL S/ALÇA.	UND	70		R\$ 179,9767	R\$ 12.598,37
56	CONJUNTO ESTETOSCÓPIO E APARELHO DE PRESSÃO - CARACTERÍSTICAS DO ESFIGMOMANÔMETRO:- MANÔMETRO ANEROIDE- BRAÇADEIRA DE NYLON NA COR PRETA- ESTOJO PARA VIAGEM- MEDIDOR DE 0MMHG A 300MMHG- FECHO DE VELCRO- MANGUITO E PÊRA EM PVC-USO ADULTO CARACTERÍSTICAS DO ESTETOSCÓPIO:-HASTE EM METAL CROMADO- TUBO ARTICULADO FM PVC-TUBO FEITO EM PVC-OLIVAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO.	UND	400		R\$ 163,8500	R\$ 65.540,00
57	DETECTOR FETAL - O EQUIPAMENTO PARA AUSCULTA CARDIO-FETAL POR MÉTODO DE ULTRA-SOM ATRAVÉS DE TRANSDUTOR, A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO, INFORMANDO DADOS DE LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL. COM CONTROLE DE TONALIDADE DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS. MONTADO EM CAIXA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR IMPACTOS; COM SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME. DEVERÁ POSSUIR SAÍDA PARA GRAVADOR OU OSCILOSCÓPIO E PARA INTERFACE COM COMPUTADOR. ALIMENTAÇÃO: 220V-50/60HZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	UND	3		R\$ 1.238,7700	R\$ 3.716,31

	<p>APROXIMADA: 2,3 MHZ, POTÊNCIA DE ÁUDIO: APROXIMADA 0,8W RMS; POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA APROXIMADA: 4,5 M W/CM2. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, 01 TRANSDUTOR, 01 TUBO COM GEL, 01 FONE DE OUVIDO, 01 CABO DE GRAVADOR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA IEC 60601-1. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO.</p>					
58	<p>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. - TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LÂMPADA HALÓGENA, COMPONENTES PROTETOR OCULAR.</p>	UND	2		R\$ 1.062,90	R\$ 2.125,80
59	<p>ESCADA COM 2 DEGRAUS - ARMAÇÃO EM TUBOS, REDONDOS, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA - DIMENSÕES: 0.40M X0,40M.</p>	UND	100		R\$ 234,7375	R\$ 23.473,75
60	<p>ESCADA DE ALUMÍNIO - BOTAFOGO 7 DEGRAUS - ESCADA DE ALUMÍNIO - BOTAFOGO 7 DEGRAUS</p>	UND	20		R\$ 209,8380	R\$ 4.196,76
61	<p>ESCADA EXTENSIVA DUPLA - ALUMÍNIO 10 DEGRAUS - ESCADA EXTENSIVA DUPLA - ALUMÍNIO 10 DEGRAUS</p>	UND	20		R\$ 577,6060	R\$ 11.552,12
62	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO ADULTO, DE ALTA PRECISÃO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE, TIPO RELÓGIO, MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO</p>	UND	1		R\$ 297,7140	R\$ 297,71




	DE METAL, CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, QUE SE MOLDE FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENTAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA, EQUIPAMENTO COM PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO.					
63	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL - MANÔMETRO TIPO ANERÓIDE, COM PEDESTAL, ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA COM MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA COM BASE E RODÍZIOS. - ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL - MANÔMETRO TIPO ANERÓIDE, COM PEDESTAL, ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA COM MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA COM BASE E RODÍZIOS.	UND	20		R\$ 113,2120	R\$ 2.264,24
64	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESOS - O ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE (APARELHO DE PRESSÃO) - MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX OU PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO EM VELCRO. - ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESOS - O ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE (APARELHO DE PRESSÃO) - MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX OU PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO EM VELCRO.	UND	10		R\$ 135,3260	R\$ 1.353,26
65	ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO - CANTONEIRA 3CM X 5CM EM CHAPA 14, PRATELEIRA DE 30CM X 92,5CM EM CHAPA 22 E QUE SUPORTE PELO MENOS 300KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES: ALT. 1,98 X LARG. 0,92M PROF. 0,30 CM. - ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO - CANTONEIRA 3CM X 5CM EM CHAPA 14, PRATELEIRA DE 30CM X 92,5CM EM CHAPA 22 E QUE SUPORTE PELO MENOS 300KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES: ALT. 1,98 X LARG. 0,92M PROF. 0,30 CM.	UND	35		R\$ 576,990	R\$ 20.194,65



66	ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO - CANTONEIRA 3CM X 5CM EM CHAPA 14, PRATELEIRA DE 58CM X 92,5CM EM CHAPA 22 E QUE SUPORE PELO MENOS 600KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES: ALT. 2,40 X LARG. 0,92M PROF. 0,58 CM. - ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO - CANTONEIRA 3CM X 5CM EM CHAPA 14, PRATELEIRA DE 58CM X 92,5CM EM CHAPA 22 E QUE SUPORE PELO MENOS 600KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES: ALT. 2,40 X LARG. 0,92M PROF. 0,58 CM.	UND	40		R\$ 975,4667	R\$ 39.018,67
67	ESTETOSCÓPIO ADULTO - BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y" - ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM OLIVAS DE SILICONE RESISTENTE SEM REBARBAS. APRESENTAR REGISTRO NO MS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UND	1		R\$ 135,1160	R\$ 135,12
68	ESTETOSCÓPIO DE PINARD. ESTETOSCÓPIO DE PINARD EM PLÁSTICO ATÓXICO COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM. APRESENTAR REGISTRO NO MS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UND	2		R\$ 81,7220	R\$ 163,44
69	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. - ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO PEDIÁTRICO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM OLIVAS DE SILICONE RESISTENTE SEM REBARBAS. APRESENTAR REGISTRO NO MS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UND	1		R\$ 86,0260	R\$ 86,03



70	FOCO CIRURGICO DE TETO - COM DUAS CÚPULAS ABAULADAS, APROXIMADAMENTE 450 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, PINTADAS EM EPÓXI, EQUIPADAS COM DOIS BULBOS HALÓGENAS DE 250 WATTS - 26 VOLTS, SENDO UM PRINCIPAL E OUTRO DE RESERVA, QUE ENTRE EM FUNCIONAMENTO IMEDIATO APÓS A QUEIMA DO BULBO PRINCIPAL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM INDICATIVO LUMINOSO DE USO DA LÂMPADA RESERVA NA CAIXA DE COMANDO, A LUMINOSIDADE DEVE SER AUMENTADA ATRAVÉS DE TAMBOR DE FRESNEL E FILTRADA POR TUBO DE VIDRO ESPECIAL, QUE PERMITIDA A ABSORÇÃO DE 99% DA RADIAÇÃO TÉRMICA INDESEJÁVEL, A LUZ VISÍVEL REMANESCENTE DEVE CONTRIBUIR TENUAMENTE COM O INCREMENTO DA TEMPERATURA AMBIENTAL EM 2º, A LUZ VISÍVEL E CONTROLADA, DEVE SER REFLETIDA ATRAVÉS DE REFLETOR MULTIFACETADO POLIGONAL, E PASSAR POR UMALENTE DIFUSORA GARANTINDO UM CAMPO COM SOMBRA REDUZIDA, FORNECER LUZ FRIA DE ALTA INTENSIDADE COM COR CORRIGIDA E A QUALIDADE NECESSÁRIA PARA QUALQUER NECESSIDADE CIRÚRGICA, TEMPERATURA DE COR DE 4300º KELVIN. OS MOVIMENTOS DAS CÚPULAS EM TODAS AS DIREÇÕES E TAMBÉM E REGULAGEM DO FOCO DEVEM SER FEITOS ATRAVÉS DE UMA ÚNICA MANOPLA ESTERILIZÁVEL PELO PRÓPRIO USUÁRIO SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, COM SUSPENSÃO HORIZONTAL FIXADA AO TETO, POSSIBILITANDO GIRO DE 360º COM STOP DE MOVIMENTOS TANTO DE ROTAÇÃO QUANTO DE TRANSLAÇÃO EM TORNO DO EIXO CENTRAL E MOVIMENTO RADIAL DE 360º, PERMITIR QUE AS CÚPULAS POSSAM SER ELEVADAS EM 36º E DESCIDAS EM 44º PARA MELHOR FOCALIZAÇÃO, ALÉM DE	UND	1	R\$ 37.703,7120	R\$ 37.703,71
----	--	-----	---	--------------------	---------------

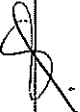




	<p>GIRAR NO MÍNIMO 175° NO SEU EIXO E BÁSCULA DE 90°, OS MOVIMENTOS DEVEM SER FEITOS ATRAVÉS DE ROLAMENTOS E NÃO POSSUIR CONTRA PESO. O COMANDO DEVE SER ACOMODADO EM CAIXA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PAINEL PROTEGIDO POR UMA MEMBRANA PLÁSTICA, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO CONJUNTO E POSSUIR SISTEMA DE FONTE CHAVEADA QUE PERMITA A INSTALAÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE 85 A 240 VOLTS. A INTENSIDADE LUMINOSA DEVERÁ ATINGIR APROXIMADAMENTE 130.000 LUX, O CONTROLE DE LUMINOSIDADE ELETRÔNICO E CONTINUO DEVERÁ SER NA PRÓPRIA CÚPULA ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO ESPECIAL DIPO DIMER. DEVERÁ ACOMPANHAR UM SISTEMA MÓVEL DE EMERGÊNCIA COM CARREGADOR DAS BATERIAS, PARA INSTALAÇÃO FORA DA SALA CIRÚRGICA, COMPOSTA DE BATERIAS COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO TRÊS HORAS DE USO DE UMA DAS CÚPULAS. APRESENTAR MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, BEM COMO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.</p>					
71	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO VERTICAL PARABÓLICO COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, CROMADA, HASTE EM TUBO INFERIOR EM TUBO PINTADO E TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO, ESMALTADO DE BRANCO, ALTURA REGULÁVEL 0,85 A 1,20 CM. APRESENTAR MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, BEM COMO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.</p>	UND	1		R\$ 906,7517	R\$ 906,75
72	<p>FORNO DE MICROONDAS 21 LITROS - FORNO DE MICROONDAS COM PORTA COM VISOR BRANCO TRANSPARENTE, DESCONGELAMENTO DE ACORDO</p>	UND	15		R\$ 693,7767	R\$ 10.406,65

	<p>COM O TIPO DE ALIMENTO, CHAVE DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE PERMITA TRAVAR O USO DO APARELHO, POTÊNCIA: 900W... - FORNO DE MICROONDAS 21 LITROS - FORNO DE MICROONDAS COM PORTA COM VISOR BRANCO TRANSPARENTE, DESCONGELAMENTO DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO, CHAVE DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE PERMITA TRAVAR O USO DO APARELHO, POTÊNCIA: 900W, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,7X52X42CM (AXLXP) E PESO APROXIMADO: 15 KG.</p>					
73	<p>FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS - FORNO DE MICROONDAS COM PORTA COM VISOR BRANCO TRANSPARENTE, DESCONGELAMENTO DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO, CHAVE DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE PERMITA TRAVAR O USO DO APARELHO, POTÊNCIA: 800W, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,7X52X42CM (AXLXP) E PESO APROXIMADO: 15KG.</p>	UND	2		R\$ 676,0400	R\$ 1.352,08
74	<p>GLICOSÍMETRO - SISTEMA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. CONTROLE PRECISO DA TAXA DE AÇÚCAR NO SANGUE, COM A AVANÇADA TECNOLOGIA BIOSENSOR. EQUIPAMENTO LEVE E PORTÁTIL - VISOR DE LCD - INDICADOR DE BATERIA FRACA - MÉTODO DE ANÁLISE ELETROQUÍMICO... - GLICOSÍMETRO - SISTEMA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. CONTROLE PRECISO DA TAXA DE AÇÚCAR NO SANGUE, COM A AVANÇADA TECNOLOGIA BIOSENSOR. EQUIPAMENTO LEVE E PORTÁTIL - VISOR DE LCD - INDICADOR DE BATERIA FRACA - MÉTODO DE ANÁLISE ELETROQUÍMICO - MEMÓRIA COM 250 VALORES DE MEDIÇÃO (INJEX SENS II). VOLUME DE AMOSTRA EXTREMAMENTE PEQUENO: 0,5 MICROLITROS - FAIXA DE MEDIÇÃO: 10-600MG/DL (0.6 ~ 33.3 MMOL/L) - CALIBRAGEM:</p>	UND	16		R\$ 86,1500	R\$ 1.378,40

	PLASMA (INJEX SENS II). AMOSTRA PARA EXAME: SANGUE CAPILAR RECÉM COLHIDO - TIRA DE TESTE DE FÁCIL MANUSEIO - PREENCHIMENTO FÁCIL, RÁPIDO E VISÍVEL. INDICADOR DE HIPERGLICEMIA E HIPOGLICEMIA - FAIXA DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 10~40°C; UMIDADE RELATIVA: 10~90%; HEMATÓCRITO: 20~60%.					
75	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - MICROPROCESSADA COM SERVO CONTROLE TÉRMICO INFANTIL E TAMPA PARA CUIDADOS INTENSIVOS, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR O CONFORTO TÉRMICO IDEAL PARA OS RECÉM-NASCIDOS DE RISCO, OFERECENDO AS CONDIÇÕES IDEAIS PARA REMOÇÃO SEGURA DO PACIENTE COM CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, UMIDADE E AQUECIMENTO ADEQUADOS, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS VIGENTES. CÚPULA: CÂMARA DE ISOLAMENTO COMPOSTA POR CÚPULA DE PAREDE DUPLA PARA REDUZIR AS PERDAS DE CALOR RADIANTE, CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE ÓPTICA, QUE PROPORCIONE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TRAVAS DE SEGURANÇA. BASE DA CÂMARA DE ISOLAMENTO DE MATERIAL PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PINTURA DE EPÓXI LISA, PORTA DE ACESSO FRONTAL COM PAREDE DUPLA E ABERTURA AMPLA. DUAS PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; PORTA DE ACESSO CRANIAL LATERAL COM PAREDE DUPLA, QUE PERMITA A MOVIMENTAÇÃO DO LEITO DO PACIENTE, DESLOCANDO-O EXTERNAMENTE E FACILITE A MANIPULAÇÃO DO RECÉM NASCIDO, ATRAVÉS DE TRILHOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA. A PORTA DE ACESSO LATERAL DEVE POSSUIR UMA 3ª PORTINHOLA DO	UND	2		R\$ 54.412,4680	R\$ 108.824,94





	<p>TIPO "ÍRIS" PARA PASSAGEM DE TUBOS DE VENTILADORES, TUBOS DE INFUSÃO E CABOS; VEDAÇÃO DAS PORTINHOLAS EM SILICONE FLEXÍVEL PARA ISOLAÇÃO DA CÂMARA. PRESSÃO POSITIVA NO INTERIOR DA CÚPULA, QUE GARANTA A ESTABILIDADE DA TEMPERATURA NO COMPARTIMENTO DO RECÉM NASCIDO. TRÊS ENTRADAS FLEXÍVEIS EM MATERIAL ATÓXICO NA CÚPULA, PARA CABOS, SONDAS E SENSORES SEM OCLUSÃO. UMA ENTRADA COM TAMPA PARA NEBULIZADOR; O EQUIPAMENTO NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, PROPORCIONANDO SIMPLICIDADE PARA A LIMPEZA E ASSEPSIA, EVITANDO ACÚMULO DE SUJEIRA. SISTEMA DE DESMONTAGEM ATRAVÉS DE 4 TRINCOS DE ENGATE RÁPIDO; O SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR QUE DEVE OFERECER HOMOGENIZAÇÃO DA TEMPERATURA DO AR NO INTERIOR DA CÚPULA SEM ACÚMULO DE DIÓXIDO DE CARBONO. FILTRO PARA ADMISSÃO DO AR EXTERNO, COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO PARA PARTÍCULAS DE 0,5 MICRON. SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AR NO INTERIOR DOTADO DE RESISTÊNCIAS COM POTÊNCIA TOTAL DE 300 W MONTADA EM DISSIPADOR DE GRANDE SUPERFÍCIE, ANTI PIROLÍTICA E ALTA DURABILIDADE.</p>					
76	<p>LANTERNA NÃO ELÉTRICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PILHAS 2, TAMANHO PILHA AAA OU AA, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140, DIÂMETRO 13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA. - LANTERNA NÃO ELÉTRICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PILHAS 2, TAMANHO PILHA AAA OU AA, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140, DIÂMETRO 13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA.</p>	UND	40		R\$ 295,9680	R\$ 11.838,72

77	LIXEIRA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20L, TIPO COM TAMPA, DIAMETRO 34 CM, ALTURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PÉ, ESPESSURA 6MM, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL BORDA AÇO ... - LIXEIRA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20L, TIPO COM TAMPA, DIAMETRO 34 CM, ALTURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PÉ, ESPESSURA 6MM, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 2,5 KG, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.	UND	150		R\$ 220,3629	R\$ 33.054,43
78	LONGARINA 2 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA EPÓXI PRETO. - LONGARINA 2 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA EPÓXI PRETO.	UND	10		R\$ 685,9067	R\$ 6.859,07
79	LONGARINA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA EPÓXI PRETO. - LONGARINA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA EPÓXI PRETO.	UND	20		R\$ 1.077,8033	R\$ 21.556,07
80	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA EPÓXI PRETO. - LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA EPÓXI PRETO.	UND	105		R\$ 1.227,5800	R\$ 128.895,90
81	MACA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO - 31,75MM X 1,20MM E TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20MM, COM LEITO EM COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO EM ESPUMA	UND	15		R\$ 675,8260	R\$ 10.137,39

	DENSIDADE 26 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC - MACA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO - 31,75MM X 1,20MM E TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20MM, COM LEITO EM COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO EM ESPUMA DENSIDADE 26 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC ANTI DERRAPANTE. COMPRIMENTO: 1,90M LARGURA: 0,55M ALTURA: 0,65M.					
82	MACA REGULÁVEL - DIMENSÕES FECHADA 90X70X20XCM, DENSIDADE DA ESPUMA D28, CAPACIDADE ESTÁTICA 300KG, COR PRETA, PESO 14KG, ESTOFAMENTO EM COURVIM. - MACA REGULÁVEL - DIMENSÕES FECHADA 90X70X20XCM, DENSIDADE DA ESPUMA D28, CAPACIDADE ESTÁTICA 300KG, COR PRETA, PESO 14KG, ESTOFAMENTO EM COURVIM.	UND	5		R\$ 1.572,8680	R\$ 7.864,34
83	MACA RPG - MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,00M ALTURA: 1,03M, LARGURA: 81CM (2,00M ABERTO). MESA PARA UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DE RPG - PÉS DESMONTÁVEIS. - MACA RPG - MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,00M ALTURA: 1,03M, LARGURA: 81CM (2,00M ABERTO). MESA PARA UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DE RPG - PÉS DESMONTÁVEIS.	UND	2		R\$ 3.139,4625	R\$ 6.278,93
84	MESA AUXILIAR - 01 TAMPO E 01 PRATELEIRA EM CHAPA 0,75 MM COM RODÍZIO PÉS EM TUBOS 7/8, PINTURA ESMALTADA EPOXI BRANCA. DIMENSÕES: 0,40X0,60X0,80M. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA. - MESA AUXILIAR - 01 TAMPO E 01 PRATELEIRA EM CHAPA 0,75 MM COM RODÍZIO PÉS EM TUBOS 7/8, PINTURA ESMALTADA EPOXI BRANCA. DIMENSÕES: 0,40X0,60X0,80M. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	3		R\$ 535,2900	R\$ 1.605,87

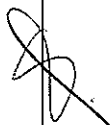
85	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - MATERIAL ESTRUTURA ARMAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS 1", MATERIAL TAMPO TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO COM 2 ABAS DOBRÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	UND	30		R\$ 842,4950	R\$ 25.274,85
86	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA - BASE EM FORMATO DE T CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, COM REVESTIMENTO EM ABS OU MATERIAL SUPERIOR, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVÉS DE RODÍZIOS. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE TRAVA ACIONADA POR PEDAL, COM SAPATAS DE APOIO DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIOR FIXAÇÃO AO PISO. COLUNA COM GUIAS COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI DO TAMPO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, DIVIDIDO EM 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO SER ACIONADOS POR MANIVELAS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS NAS LATERAIS OU CABECEIRA DA MESA OU PNEUMATICAMENTE. CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 200 KG. ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS.	UND	1		R\$ 16.950,0000	R\$ 16.950,00



87	MESA DE CABECEIRA - MESA DE CABECEIRA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, (COM ARMÁRIO E UMA GAVETA, PINTURA EPÓXI, PUXADORES CROMADOS, TOALHEIRA LATERAL, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO A TERMOLAMINADO, COM TACOS DE BORRACHA NOS PÉS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 420 X 380 X 880 MM.	UND	15		R\$ 545,6900	R\$ 8.185,35
88	MESA DE CABECEIRA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO - ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ, PUXADORES CROMADOS GAVETA DESLIZANTE POR CORREDIÇA METÁLICAS, PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS COMP. 45CM X PROF. 40CM X ALT. 80CM. - MESA DE CABECEIRA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO - ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ, PUXADORES CROMADOS GAVETA DESLIZANTE POR CORREDIÇA METÁLICAS, PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS COMP. 45CM X PROF. 40CM X ALT. 80CM.	UND	25		R\$ 1.018,6500	R\$ 25.466,25
89	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - ACOPLADA COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS OU EQUIVALENTES; MESA DE CABECEIRA CONSTRUÍDA EM MADEIRA E REVESTIDA INTERNAMENTE EM FÓRMICA, POSSUI UMA GAVETA E UM ARMÁRIO INFERIOR, COM PORTA E PRATELEIRA; MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA. BASE COM RODÍZIOS DE 2"; DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA: 0,40 X 0,42 X 0,90M DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO: 0,40 X 0,60 X 0,95 A 1,25M DE ALTURA, NA COR BRANCA.	UND	15		R\$ 1.837,3975	R\$ 27.560,96
90	MESA DE ESCRITÓRIO - EM MELANINA TEXTURIZADA DE ALTA PRESSÃO, TAMPO EM 18MM, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA EPÓXI. TAMANHO APROXIMADO. ALT. 77CM X LARG. 100CM X PROF. 67CM. - MESA DE	UND	3		R\$ 1.150,3267	R\$ 3.450,98



	ESCRITÓRIO - EM MELANINA TEXTURIZADA DE ALTA PRESSÃO, TAMPO EM 18MM, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA APÓXI. TAMANHO APROXIMADO. ALT. 77CM X LARG. 100CM X PROF. 67CM.					
91	MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS - MESA DE ESCRITÓRIO EM MELANINA TEXTURIZADA DE ALTA PRESSÃO, TAMPO EM 18/25MM, ESTRUTURA EM AÇO COM CALHA PASSAGEM DE FIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA EPÓXI COM GAVETAS COM CUBA E CORPO EM AÇO... - MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS - MESA DE ESCRITÓRIO EM MELANINA TEXTURIZADA DE ALTA PRESSÃO, TAMPO EM 18/25MM, ESTRUTURA EM AÇO COM CALHA PASSAGEM DE FIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA EPÓXI COM GAVETAS COM CUBA E CORPO EM AÇO. TAMANHO APROXIMADO. ALT. 77CM X LARG. 120CM X PROF. 67CM.	UND	80		R\$ 848,9433	R\$ 67.915,47
92	MESA GINECOLÓGICA - ESTRUTURA FERRO, MATERIAL LEITO MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, MATERIAL LEITO ESPUMA ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COURVIN PRETO, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.. - MESA GINECOLÓGICA - ESTRUTURA FERRO, MATERIAL LEITO MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, MATERIAL LEITO ESPUMA ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COURVIN PRETO, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DO DORSO, SUPORTE COLPOSCÓPIO, MATERIAL PORTA-COXA; PORTA-COXAS ESTOFADO, REVESTIMENTO PORTA-COXA COURVIN, COMPONENTES.	UND	10		R\$ 2.614,4800	R\$ 26.144,80

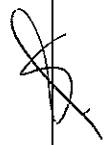


93	MESA GINECOLÓGICA COM GAVETAS - MESA GINECOLOGICA ESTOFADA, ESTRUTURA EM MADEIRA, LEITO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORVIM PRETO, ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINAVEIS... - MESA GINECOLÓGICA COM GAVETAS - MESA GINECOLOGICA ESTOFADA, ESTRUTURA EM MADEIRA, LEITO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORVIM PRETO, ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINAVEIS COM PORTA COXAS E ANEXOS CROMADOS, PÉS COM PONTEIRAS, GAVETAS E PORTA, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85CM.	UND	10		R\$ 3.787,4180	R\$ 37.874,18
94	MESA PARA COMPUTADOR - BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA CPU: POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI GAVETAS: 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, MEDIDAS: (1,20 X 0,75 X 0,72)M.	UND	3		R\$ 349,3500	R\$ 1.048,05
95	MESA PARA EXAME CLÍNICO - PRÓPRIO PARA EXAMES, ARMAÇÃO TUBULAR, CROMADA, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA, CABECEIRA RECLINÁVEL. COM SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. DIMENSÕES APROX.: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA. - MESA PARA EXAME CLÍNICO - PRÓPRIO PARA EXAMES, ARMAÇÃO TUBULAR, CROMADA, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA, CABECEIRA RECLINÁVEL. COM SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. DIMENSÕES APROX.: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA.	UND	10		R\$ 579,6575	R\$ 5.796,58
96	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM.	UND	1		R\$ 278,6767	R\$ 278,68



97	MESA PARA REFEITÓRIO - MESA COM BANCO ACOPLADO E ESCAMOTEÁVEL CONFECCIONADO EM TUBOS RETANGULARES DE 50 X 30 C/ 1,20 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓX, TAMPO DO ASSENTO E MESA EM MDF 18 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL: BORRACHA OU PVC... - MESA PARA REFEITÓRIO - MESA COM BANCO ACOPLADO E ESCAMOTEÁVEL CONFECCIONADO EM TUBOS RETANGULARES DE 50 X 30 C/ 1,20 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓX, TAMPO DO ASSENTO E MESA EM MDF 18 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL: BORRACHA OU PVC. LUGARES: 10 LUGARES / MEDIDA: 2,75 X 75 X 75.	UND	10		R\$ 2.371,4200	R\$ 23.714,20
98	MESA PARA REUNIÃO - EM MELANINA TEXTURIZADA DE ALTA PRESSÃO, TAMPO EM 18MM, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; PINTURA EPÓXI E COM MEDIDAS APROXIMADA DE : ALT 77 CM X LARG. 2M X PROF. 1M. - MESA PARA REUNIÃO - EM MELANINA TEXTURIZADA DE ALTA PRESSÃO, TAMPO EM 18MM, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; PINTURA EPÓXI E COM MEDIDAS APROXIMADA DE : ALT 77 CM X LARG. 2M X PROF. 1M.	UND	5		R\$ 1.408,2833	R\$ 7.041,42
99	MOCHO A GÁS - COM MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO. COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS. - MOCHO A GÁS - COM MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO. COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS. LARGURA:	UND	30		R\$ 584,5200	R\$ 17.535,60

	410MM; COMPRIMENTO 510MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, AUTORIZADA PELO FABRICANTE ORIGINAL.					
100	NEBULIZADOR / INALADOR: NEBULIZADOR PORTÁTIL, BIVOLT, COM PROTETOR TÉRMICO, REGULAGEM DE INTENSIDADE DE NÉVOA, CONTENDO: RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO, MANGUEIRA, MÁSCARA ADULTO, MÁSCARA INFANTIL. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - NEBULIZADOR / INALADOR: NEBULIZADOR PORTÁTIL, BIVOLT, COM PROTETOR TÉRMICO, REGULAGEM DE INTENSIDADE DE NÉVOA, CONTENDO: RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO, MANGUEIRA, MÁSCARA ADULTO, MÁSCARA INFANTIL. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15		R\$ 511,2267	R\$ 7.668,40
101	NEGATOSCÓPIO - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA COM FRETE DE ACRÍLICO LEITOSO E FIXAÇÃO DE RAIOS X POR ROLETE; 1 COPO - VERTICAL. -	UND	30		R\$ 575,5020	R\$ 17.265,06
102	OTOSCÓPIO - COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLATOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO.. - OTOSCÓPIO - COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLATOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE	UND	30		R\$ 683,4280	R\$ 20.502,84





	ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM (01) RICARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PARTNUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO.					
103	OXÍMETRO DE PULSO - OXÍMETRO COM LÂMPADA DE CATODO FRIO DE EXCELENTE VISUALIZAÇÃO, QUE APRESENTA SPO2 COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, E FREQUÊNCIA CARDÍACA A AMPLITUDE DA ONDA PLETISMOGRÁFICA É AJUSTADA AUTOMATICAMENTE NA TELA. COMPLETO SISTEMA DE ALARMES E INDICAÇÃO AUDITIVA E VISUAL DO NÍVEL DE SPO2, ATRAVÉS DO TOM DO SINAL DO PULSO, OS VOLUMES DOS ALARMES E DO INDICADOR AUDITIVO DE PULSO SÃO AJUSTADOS INDEPENDENTEMENTE, ALARMES AUDIOVISUAIS REGULÁVEIS DE BAIXA E ALTA SPO2 E BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA CARDÍACA (BRADICARDIA E TAQUICARDIA), ALARMES DE PULSO NÃO DETECTADO, BAIXA PERFUSÃO, SENSOR DESCONECTADO, SENSOR NÃO INSTALADO NO PACIENTE E BATERIA FRACA, TECLA DE SILENCIAMENTO DE ALARME POR 02 MINUTOS, OPERAÇÃO POR REDE ELÉTRICA E 12 VDC EXTERNO; CONTROLE DE VELOCIDADE DO TRAÇADO, VISUALIZAÇÃO DA CURVA, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E DE LONGA DURAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 220V-60 HZ E 12 VDC EXTERNO. ACESSÓRIOS: 01 SENSOR DE DEDO ADULTO, FIO DE ATERRAMENTO E CABO ALIMENTAÇÃO E SENSOR INFANTIL, FIXADOR COM VELCRO. SPO2 - FAIXA: 1 - 100% - RESOLUÇÃO: 1% ALARME DE ALTA	UND	1		R\$ 151,1000	R\$ 151,10

	<p>SATURAÇÃO - FAIXA: DE 100% ATÉ O LIMITE INFERIOR + 1 - DEFAULT: 100% ALARME DE BAIXA SATURAÇÃO: FAIXA: DE 50% ATÉ O LIMITE SUPERIOR - 1 - DEFAULT: 90% ONDA DA SAO2 - APRESENTAÇÃO EM TEMPO REAL; CONTROLE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO: 25,0 MM/S FREQUÊNCIA CARDÍACA : FAIXA: 30 - 240 BPM / RESOLUÇÃO: 1 BPM / PRECISÃO: ± 3 BPM ALARME DE ALTA FREQUÊNCIA - FAIXA: DE 240 ATÉ O LIMITE INFERIOR + 1 - DEFAULT: 120 BPM ALARME DE BAIXA FREQUÊNCIA - FAIXA: DE 30 ATÉ O LIMITE SUPERIOR - 1 / DEFAULT: 50 BPM. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>					
104	<p>PALLET DE PLÁSTICO - COR AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,50 X 0,03. - PALLET DE PLÁSTICO - COR AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,50 X 0,03.</p>	UND	85		R\$ 63,5650	R\$ 5.403,02
105	<p>POLTRONA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DO DESCANSO PARA OS PÉS EM 04 POSIÇÕES, COM RETORNO INICIAL, REVESTIMENTO EM COURVIM OU SIMILAR, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,70 X 0,90 DE PROFUNDIDADE E ALTURA DO ASSENTO 0,50M, CORES VARIADAS (AZUL, BEGE, BRANCA, CINZA).</p>	UND	17		R\$ 4.810,7733	R\$ 81.783,15
106	<p>PURIFICADOR - GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCO, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, REGULAGEM DE ÁGUA NATURAL/GELADA, 127V. - PURIFICADOR - GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCO, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, REGULAGEM DE</p>	UND	10		R\$ 609,7300	R\$ 6.097,30



	ÁGUA NATURAL/GELADA, 127V.					
107	QUADRO BRANCO - MOLDURA ALUMÍNIO 1,20 X 0,90. - QUADRO BRANCO - MOLDURA ALUMÍNIO 1,20 X 0,90.	UND	45		R\$ 258,0800	R\$ 11.613,60
108	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL, COM CAPACIDADE DE 500 ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DIAFRAGMAS EM SILICONE, RESERVATÓRIO EXTERNO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA EM SILICONE. MÁSCARA INFANTIL EM SILICONE, COM BOJO TRANSPARENTE COM COXIM EM SILICONE.	UND	5		R\$ 357,0060	R\$ 1.785,03
109	REFRIGERADOR - GELADEIRA, COM DEGELO, DESCONGELA SEM MOLHAR A COZINHA - GELADEIRA, COM DEGELO, DESCONGELA SEM MOLHAR A COZINHA, - GAVETA EXTRA - FRIA: EXCLUSIVA GAVETA PARA ALIMENTOS FRESCOS COMO CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS, QUE NÃO PRECISAM SER RETIRADOS DURANTE O DESCONGELAMENTO DO REFRIGERADOR. - PORTA-LATAS: PRÁTICO; - PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS: - TERMOSTATO EXTERNO: QUE PERMITE O AJUSTE DA TEMPERATURA SEM ABRIR A PORTA. - PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS: PERMITEM O AJUSTE DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE. - PÉS NIVELADORES: FÁCIL NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO. - PORTA EM AÇO GALVANIZADO. - NÃO CONTÉM CFC: NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, ALTURA MÁXIMA: 1,80MTS, LARG. ENTRE 50 E 70 CM, VOLUME: 280 A 320LTS.	UND	20		R\$ 2.476,3800	R\$ 49.527,60
110	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA - RÉGUA ANROPOMÉTRICA, MATERIAL MADEIRA, USO INFANTIL, COMPRIMENTO 1M. - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA - RÉGUA ANROPOMÉTRICA, MATERIAL MADEIRA, USO INFANTIL, COMPRIMENTO 1M.	UND	20		R\$ 145,7420	R\$ 2.914,84



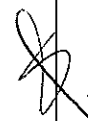


111	SOFÁ 2 LUGARES - DIMENSÕES DO ESTOFADO: COMPRIMENTO: 1,97 CM ALTURA: 0,90 LARGURAS (2 LUGARES). 0,77 CM. - SOFÁ 2 LUGARES - DIMENSÕES DO ESTOFADO: COMPRIMENTO: 1,97 CM ALTURA: 0,90 LARGURAS (2 LUGARES): 0,77 CM.	UND	5		R\$ 1.620,9333	R\$ 8.104,67
112	SUPORTE DE SORO. - COM 04 GANCHOS SOLDADOS HORIZONTALMENTE, POSSUINDO MOVIMENTO VERTICAL FEITO POR MEIO DE MANDRIL. ALTURA MÍNIMA: 1.60M - ALTURA MÁXIMA: 2.20M.	UND	80		R\$ 390,2133	R\$ 31.217,07
113	SUPORTE DE TV LCD - DE 22 À 40 COM 28 KG PINTURA EM EPÓXI BASE DE PAREDE 16X46,5CM. - SUPORTE DE TV LCD - DE 22 À 40 COM 28 KG PINTURA EM EPÓXI BASE DE PAREDE 16X46,5CM.	UND	25		R\$ 120,3467	R\$ 3.008,67
114	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR O NÍVEL DO PAPEL.ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA	UND	10		R\$ 97,2775	R\$ 972,78
115	SUPORTE/DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO. - SUPORTE/DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO. EM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA	UND	10		R\$ 32,8680	R\$ 328,68
116	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA 32 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FULL HD, TIPO TELA LED COM CONVERSOR DIGITAL - TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA 32 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FULL HD, TIPO TELA LED COM CONVERSOR DIGITAL.	UND	80		R\$ 1.555,2067	R\$ 124.416,53
117	TERMÔMETRO CLÍNICO - COM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, VISOR DECIMAL;	UND	220		R\$ 32,5650	R\$ 7.164,30

	MEDIÇÃO EM °C; À PROVA D'ÁGUA; * INDICADOR SONORO / ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL; * MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA. - TERMÔMETRO CLÍNICO - COM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, VISOR DECIMAL; MEDIÇÃO EM °C; À PROVA D'ÁGUA; * INDICADOR SONORO / ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL; * MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA.					
118	TRAVESSEIRO DE ESPUMA - REVESTIDO EM COURVIM - 40X60 CM. - TRAVESSEIRO DE ESPUMA - REVESTIDO EM COURVIM - 40X60 CM.	UND	130		R\$ 44,1540	R\$ 5.740,02
119	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO - CARACTERÍSTICAS: - POSSUI MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM ² ; - ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA E NIPLES COM PINO DE IMPACTO - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO - CARACTERÍSTICAS: - POSSUI MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM ² ; - ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA E NIPLES COM PINO DE IMPACTO; - PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM ² ; CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906	UND	100		R\$ 454,8100	R\$ 45.481,00
120	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - CARACTERÍSTICAS: - POSSUI MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM ² ; - ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA E NIPLES COM PINO DE IMPACTO.. - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - CARACTERÍSTICAS: - POSSUI	UND	105		R\$ 428,4467	R\$ 44.986,90



	MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM ² ; - ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA E NIPLES COM PINO DE IMPACTO; - PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM ² ; - CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.					
121	VENTILADOR DE MESA - TIPO DE VENTILADOR MESA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO.. - VENTILADOR DE MESA - TIPO DE VENTILADOR MESA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, VELOCIDADE INCLUI LÂMPADA, NÃO ÁREA DE VENTILAÇÃO (M ²), NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR, POSSUI INCLINAÇÃO SIM, NÚMERO DE HÉLICES 3, CARACTERÍSTICAS DAS HÉLICES INCLINADAS, VOLTAGEM 110V/220V (NÃO É BIVOLT), POTÊNCIA (W)45W, CONSUMO (KW/H) 0,045 KM/H, COR PRETA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 VENTILADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 38X41X21CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 38X41X21CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 2,1KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES, MODELO VENTILADOR V-32 110V - PRETO.	UND	10		R\$ 168,2633	R\$ 1.682,63
122	VENTILADOR DE TETO - PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE AMBIENTE DEVIDO AO SEU DESIGN. LUSTRE: GLOBO TAÇA, LUSTRE EM PLÁSTICO INJEIADO COM CAPACIDADE PARA 1 LÂMPADA; CORES: BRANCO; PÁS:3 (MDDF) MOGNO; CONTROLE DE VELOCIDADE: C3V.. - VENTILADOR DE TETO - PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE AMBIENTE DEVIDO AO SEU DESIGN. LUSTRE: GLOBO TAÇA, LUSTRE EM PLÁSTICO INJETADO COM CAPACIDADE PARA 1 LÂMPADA; CORES: BRANCO; PÁS:3 (MDDF) MOGNO; CONTROLE DE VELOCIDADE: C3V; PESO BRUTO 3 PÁS: 3,095KG.	UND	15		R\$ 515,9233	R\$ 7.738,85
VALOR TOTAL						R\$ 2.820.951,17



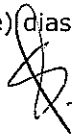
Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias

Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30(trinta) dias após o fornecimento

m) LOCAL DO FORNECIMENTO: Farmácia Central-Estrada do Bananal, nº 1919 - Bananal-Guapimirim, a entrega de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min

PRAZO DO FORNECIMENTO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ocorrer em até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de fornecimento



PREGAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa para a aquisição de material permanente e de consumo para eventuais demandas da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo todos os seus setores.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de materiais, para atender as demandas de rotina e eventuais da Secretaria Municipal de Saúde se entendendo por todas as suas unidades. Diante da crescente procura pelo serviço público, para assim melhor atender a população do Município de Guapimirim.

2.2. Considerando a necessidade da reestruturação em toda a Rede Municipal de Saúde.

2.3. Concomitantemente as necessidades expostas anteriormente, esta municipalidade foi contemplada com liberação de recurso de emenda parlamentar conforme exposto no Anexo I, deste Termo de Referência, objetivando as aquisições.

3 - DA LICITAÇÃO:

3.1. Do enquadramento do Objeto

As aquisições que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de material de consumo e permanente, bem comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida. Entende-se, que deverá ser processado um PREGÃO através do Sistema de Registro de Preços, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

- ESPECIFICAÇÃO:

Equipamentos hospitalares:		
Item	Descrição	Quant.
1	Antropômetro Vertical Portátil - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento	10



	acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	
2	Amnioscópio: Amnioscópio elétrico, com dois cones de acrílico(fino e grosso), cabo de metal, cromado, alimentação 220v ; medindo aproximadamente: diâmetro inferior 2,9 cm, comprimento 12,5 cm, diâmetro maior 4,4 cm, parte menor 3,9 cm, comprimento 8,5 cm	1
3	Aparelho de anestesia com monitor multiparâmetro: Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (o2) e óxido nitroso (n2o), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (o2), ar comprimido e óxido nitroso (n2o). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de n2o, na ausência de o2; vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; canister para armazenagem de cal sodada; possibilidade de sistema de exaustão de gases; válvula apl graduada; ventilador eletrônico microprocessado, com display lcd com tela colorida. Modos ventilatórios mínimos: ventilação manual; ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (vcv); ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (pcv); ventilação mandatória intermitente sincronizada (simv). Controles ventilatórios mínimos: volume corrente; pressão; frequência respiratória; relação i:e; pausa Inspratória; peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; apnéia; volume minuto alto e baixo; alto e baixo fio2; falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor multiparâmetro para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ecg, respiração, saturação de o2, pressão não-invasiva, temperatura, capnografia e pressão invasiva. Monitor com display colorido em lcd de no mínimo 10 polegadas. Deverá monitorar co2, no2 e gases anestésicos diretamente no monitor ou em módulo a parte. Deverá acompanhar todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	1
4	Autoclave horizontal digital 40 a 50 litros – Autoclave horizontal com câmara de esterilização em aço inoxidável, painel digital com teclado de membrana, controle do ciclo automático microprocessado, secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo, sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado , guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, sistemas de segurança automáticos com mensagens de erro visuais e sonoras, capacidade total: 40 - 50 litros, frequência: 50/60 hz, tensão: 220 v, temperatura de trabalho (padrão o.m.s.): 121°C, pressão de trabalho: 1 kgf/cm , pintura externa/interna: eletrostática, 02 bandejas internas em alumínio perfurado. Acessórios incluídos: 02 bandejas, copo medida, mangueira de drenagem, cabo de	2

	energia e manual de instruções. Garantia: mínima 12 meses.	
5	Balança antropométrica infantil: Balança eletrônica de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 150 kg x 50 g; deve ter display de cristal líquido de fácil leitura, plataforma de aço carbono 1020, piso de borracha antiderrapante. Garantia de, no mínimo, 01 ano; assistência técnica local; certificado de aferição pelo inmetro; alimentação elétrica de 220v-60 hz;	2
6	Balança antropométrica para obesos: Balança eletrônica de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 300 kg; deve ter display de cristal líquido de fácil leitura, plataforma de aço carbono 1020, piso de borracha antiderrapante. Garantia de, no mínimo, 01 ano; assistência técnica local; certificado de aferição pelo inmetro; alimentação elétrica de 220v-60 hz;	2
7	Balança Pediátrica Digital Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. - Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. - Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. - Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	10
8	Balança Plataforma Digital - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - Possuir antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	15
9	Balança Plataforma Portátil - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	10
10	Balde a chute: Estrutura em aço inox fixada no para-choque para encaixar o balde; balde em chapa de aço inox de 1,2mm; para-choque em toda a volta revestido em pvc na cor laranja, que protegem as paredes e evitam ruídos de batidas; rodas de 2" em termoplástico; capacidade para 15 litros.	1
11	Bandejas para organização das vacinas - Bandejas perfuradas (do tipo portatáleres), com dimensões aproximadas de 30x15x3 cm, plásticas.	100
12	Banqueta: Banco mocho giratório estrutura e assento regulável em inox com rodízios de no mínimo 2". Estrutura em tubo redondo. Assento em inox com no mínimo 35 cm. Apoio para os pés em arco. Altura máxima 0,60 cm.	3

13	Banqueta para parto vertical: Banqueta auxiliar do parto humanizado;fabricada com fibra de vidro de alta resistência;capacidade de suportar no mínimo 120 kg;design que maximize o conforto e a estabilidade;aberto na frente para visualização total do parto,sem emendas ou frestas para facilitar limpeza;acompanha bacula de alumínio para coleta de líquidos e placenta;garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica enquanto durar a garantia.	1
14	Bebedouro elétrico - tipo coluna, com no mínimo 95cm de altura, em latão galvanizado, na cor branca, para garrafão de água com capacidade para 20 litros, com duas torneiras (natural e gelada), possuindo sistema de refrigeração que envolva o recipiente (copo), garantindo água gelada continuamente, 110V ou bivolt	20
15	Bebedouro Industrial - Capacidade de refrigeração de ate 100 litros, água gelada hora, com três torneiras, fabricado em aço inox, voltagem 127 ou 220 v.	5
16	Bebedouro Pressão - Bebedouro de pressão modelo de coluna em aço inox conjugado, com duas torneiras em latão cromado, um jato para a boca e outro para copo, com regulagem de jato d'água; gás R134a; capacidade de refrigerar aproximada 6,0 litros/hora; refrigeração por compressor, voltagem 220V, medidas aproximadas: largura: 320mm, altura: 1120mm, profundidade: 320mm. De acordo com as Normas da Lei de Mensuração NBR 13972.	10
17	Berço para recém nascido: Berço em acrílico, cromado ou pintado em epóxi, com rodízios; diversas opções de cor (verde, azul, rosa ou areia), com cesto em acrílico e compartimento inferior para guarda de utensílios.	16
18	Biombo Triplo - Bandeiras Laterais estrutura tubular redonda em aço; cortina em plástico branco; rodízios nas laterais; Acabamento com pintura eletrostática a pó; Dimensões: 1,25m largura aberto x 1,77m altura; Dimensões: 0,66m largura fechado x 1,77m altura .	50
19	Braçadeira para injeção - Aço ou ferro pintado.	25
20	Cadeira de banho/ higiênica: Cadeira de roda para banho em alumínio resistente com assento em fibra para adulto de alta resistência, apoio fixo para os braços e para os pés; que suporte usuários até 130 kg, largura total em aproximadamente 59 cm. Rodas em borracha macia; dotada de freios.	2
21	Cadeira de rodas para obeso: Cadeira de roda em aço, dobrável, com apoio para os pés e panturrilhas com regulagem de comprimento e altura, apoio de braço escamoteável, assento e encosto em courvim, apoio para as mãos na traseira (manopla), estrutura em aço tubular redondo, com tratamento antiferruginoso por imersão e pintura epóxi, freios bilaterais, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneu de borracha maciço, suporta até 130 kg, com largura do assento em aproximadamente de 41 cm e largura de roda a roda em aproximadamente 65 cm. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.	1
22	Cadeira de rodas pediátrica; Cadeira de roda em aço, dobrável, com apoio para os pés e panturrilhas com regulagem de comprimento e altura, apoio de braço escamoteável, assento e encosto em courvim, apoio para as mãos na traseira (manopla), estrutura em aço tubular redondo, com tratamento antiferruginoso por imersão e pintura epóxi, freios bilaterais, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneu de borracha maciço, suporta até 130 kg, com largura do assento em aproximadamente de 41 cm e largura de roda a roda em aproximadamente 65 cm. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.	1
23	Cadeira de rodas dobrável - com estrutura em aço pintado em epóxi, assento e encosto em nylon, apoio para os braços escamoteável, apoio para os pés fixos, rodas traseiras 24" pneus maciços e rodas dianteiras 6". Medidas aproximadas: Larg. Tot. Aberta: 62cm, Larg. Tot. Fech.: 31cm, Comp. Total: 103cm, Larg. Assento: 42cm, Prof. Assento: 42cm, Alt. Encosto: 40cm.Alt. Assento/Chão: 51cm, Capacidade para usuários de até:100kg e peso aproximado da cadeira de 19kg.	30
24	Cadeira Iso - Assento e encosto, fabricado em polipropileno ISO, fixa modelo palito, sem braço e estrutura oblonga, pintura epóxi.	5
25	Cama hospitalar tipo fawler mecânica: Cama fawler, com colchão, cabeceira e peseira removíveis em tubos de aço quadrado com acabamento antiferruginoso e pintado em tinta epóxi na cor branca, painéis de material termoplástico de alta resistência, grades laterais em tubos de aço inoxidável, escamoteáveis e para-choques de borracha; rodas 5", com freios em diagonal, estrado em chapa de aço com movimentos fawler e trendelemburg acionados por duas manivelas escamoteáveis em aço inox , com dimensões de 1,90 x 0,80 x0,70	15


26	<p>Cama ppp: Estrutura tubular em aço pintado a pó eletrostático, com rodízio de 4 polegadas com freio, encosto basculante móvel que permite o movimento elevatório superior em 9 posições; ajuste de altura por acionamento elétrico, com motor blindado. Capacidade aproximada de 300 kg, assento em plástico de alta resistência, suporte móvel para apoio dos pés, ajustável em 8 posições, movimento giratório (30°) horizontal. Tanque para placenta, em aço inoxidável removível. Pés removíveis, engate rápido. Cabeceira laminada, removível para transporte. Colchão tri-partido, em espuma de pu de alta densidade; suporte lombar acolchoado que serve como travesseiro na hora do parto, (apoio das costas e coluna cervical), braços de esforço laterais rebatíveis que propicia firmeza necessária a parturiente no procedimento de esforço para expulsão da criança. Arco de esforço e sustentação removível, porta coxas ajustáveis, construídos com alumínio e revestidos em material macio, confortável e resistente, grades laterais retráteis. dimensões aproximadas: largura 89cm x comprimento 187cm. Altura até o colchão: variável de 60 a 90cm. Acessórios: mocho ajustável de altura e rodízios, assento ativo, tipo cavalinho e saco de bolas para relaxamento. Alimentação; 220 v.</p>	1
27	<p>Cama beliche - Cabeceira e peseira tubular com gradil interno. Leito montado sobre longarinas tubulares com chapa de aço lisa ou perfurada. Possui par de grades para proteção no leito superior e escada para acesso. Cor branca. Pés com ponteiros de borracha. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrolítica a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Dimensões: 1,90 x 1,40 x 0,80 m.</p>	10
28	<p>Câmara para conservação de imunobiológicos - Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno construído totalmente em aço inox e com duas gavetas ou prateleiras. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC e degelo automático com evaporação do condensado. Painel contra manuseio inadvertido. Com alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Discador automático que realiza ligações via central telefônica ou linha direta, sempre que ocorrer alarme por problemas de temperatura crítica. Sistema de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance do equipamento. Dimensões externas aproximadas: 140 x 60x 65 (cm) e tensão de acordo com a entidade solicitante.</p>	15
29	<p>Cardioversor: Cardioversor bifásico com marca passo contendo: tela lcd colorida de no mínimo 5", monitoração de ecg pelas pás ou pelo cabo de ecg de 5 vias; ecg com 7 derivações; sistema de impressão automática após descarga de 15 segundos seguintes de monitoração com registro de carga selecionada e de carga entregue; possibilidade de descarga de até no mínimo de 270 joules; comando acionado de carga e descaga pelas pás externas; desfibrilação assíncrona ou síncrona(modos cardioversor); indicador do nível de bateria em valor absoluto não percentual por segurança; função de marca passo externo de até no mínimo 180 bpm e de até 200ma em demanda ou frequência fixa; circuito de entrada de sinal flutuante com proteção contra choques de desfibrilador e corrente de bisturi elétrico; peso máximo de até 5 kgs com bateria e base externas; bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos ou 20 aplicações; Alimentação elétrica 220volta-60-hz. Acompanha os seguintes acessórios: 01(um) cabo de ecg de 5 vias, 01(um) cabo adaptador para marca passo, 01(um) par de pás adesivas para modo marca passo, manual original atualizado de operação em português, garantia mínima de 01 ano para peças e serviços, registro no ms, certificado de boas práticas de fabricação, assistência técnica local permanente e comprovada.</p>	1
30	<p>Carro de emergência: Fabricado com chapas metálicas, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de 5", sendo 2 deles com trava; com mínimo de 3 gavetas: uma com aproximadamente 21 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; tábua acrílica para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio e coluna de soro; fecho para gavetas; extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m tipo 2p + t, 570 mm largura. O catálogo e manual do equipamento deverão ser apresentados em língua portuguesa. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação do produto (cbpf) emitido pela anvisa. Deverá possuir assistência técnica local.</p>	2

31	Caneleiras com Pesos par 1kg - Usada na prática de exercícios de fortalecimento dos músculos de quadril, joelho, perna e tornozelo. A Caneleira Emborrachada confeccionadas em nylon 600 capenil trançado, enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés, fecho em velcro. Material: Emborrachado com enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés, fecho em velcro.	10
32	Caneleiras com Pesos par 2 kg - Usada na prática de exercícios de fortalecimento dos músculos de quadril, joelho, perna e tornozelo. A Caneleira Emborrachada confeccionadas em nylon 600 capenil trançado, enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés, fecho em velcro. Material: Emborrachado com enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés, fecho em velcro.	10
33	Caneleiras com Pesos par 3 kg - Usada na prática de exercícios de fortalecimento dos músculos de quadril, joelho, perna e tornozelo. A Caneleira Emborrachada confeccionadas em nylon 600 capenil trançado, enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés, fecho em velcro. Material: Emborrachado com enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés, fecho em velcro.	10
34	Caneleiras com Pesos par 4 kg - Usada na prática de exercícios de fortalecimento dos músculos de quadril, joelho, perna e tornozelo. A Caneleira Emborrachada confeccionadas em nylon 600 capenil trançado, enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés, fecho em velcro. Material: Emborrachado com enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés, fecho em velcro.	10
35	Caneleiras com Pesos par 5 kg - Usada na prática de exercícios de fortalecimento dos músculos de quadril, joelho, perna e tornozelo. A Caneleira Emborrachada confeccionadas em nylon 600 capenil trançado, enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés, fecho em velcro. Material: Emborrachado com enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés, fecho em velcro.	10
36	Carro maca simples - Carro Maca Hospitalar; estrutura em tubos de ferro pintado; leito chapa de aço, cabeceira de altura regulavel; rodas giratorias de 165 mm de diametro, com freios na diagonal; com pára choque em toda volta; grades de tombar dos dois lados; dimensoes: 1,90 X 0,60 X 0,85 M;	30
37	Carro para curativo em inox - armação tubular de 1", tampo de prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", com 01 balde e 01 bacia inoxidáveis, dimensões aproximadas de: 0,45 x 0,75 x 0,80m	10
38	Carro para transporte de material - Carro fechado para armazenamento e distribuição de material, confeccionado em aço inoxidável, com rodas giratória e sistema de freio, deve possuir fechadura, portas rebatíveis com abertura mínima de 260 graus e fixação da porta para guarda dos instrumentais nas prateleiras internas, possui puxadores ergonômicos resistentes a 90ºc, possui no mínimo três prateleiras internas, suportar cargas de até 145kg. Medidas externas aproximadas 1,30m x 0,70m x 1,50m (cxlxa)	3
39	Carro para transporte de roupa limpa - Carro para transporte de roupa limpa inóx. Dimensões: 0,90 x 0,50 x 1,15mm. Estrutura em chapa de aço inóx nº20 304-18. Possui três prateleiras. Para-choque de borracha em toda a sua volta. Rodízios de 5" sendo dois fixos e dois giratórios.	5
40	Carro para transporte de roupa suja - Estrutura em chapa de aço nr.20, com tampa. Párachoque de borracha em toda a volta. Rodízios de 5" sendo dois fixos e dois giratórios. Acabamento em pintura epóxi. Dimensões: 0,90x0,60x0,80mm.	5
41	Colchão hospitalar infantil - revestido em courvin, medidas 1,27 x 0,62 x 10.	30
42	Colchão solteiro - Revestido em courvin, medida 188x0,88x0,14 - densidade: 45.	130
43	Comadre - Comadre, material aço inoxidável, capacidade 3.500, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional s/alça.	70
44	Conjunto Estetoscópio e Aparelho de Pressão - Características do Esfigmomanômetro:- Manômetro Aneróide- Braçadeira de nylon na cor preta- Estojo para viagem- Medidor de 0mmHg a 300mmHg- Fecho de Velcro- Manguito e pêra em PVC-Uso adulto Características do Estetoscópio:-Haste em metal cromado- Tubo articulado em PVC-Tubo feito em PVC-Olivas confeccionadas em plástico.	400
45	Caixa térmica - O PNI recomenda a substituição das caixas térmicas de poliestireno expandido, utilizadas nas atividades de rotina e extramuros, por caixas de poliuretano, devido a sua resistência, durabilidade e facilidade de higienização. Especificações da Caixa térmica: termômetro digital em °C, com marcador de temperaturas máxima e mínima e resistente à água, revestimento de poliuretano, com alça rígida e trava de segurança. Com capacidade de 26 litros e dimensões aproximadas de 52 X 28 X 33 cm.	5

46	Detector fetal: O equipamento para ausculta cardio-fetal por método de ultra-som através de transdutor, a partir da 10ª semana de gestação, informando dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. Com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar impactos; com suporte lateral para transdutor, botão liga/desliga com ajuste de volume. Deverá possuir saída para gravador ou osciloscópio e para interface com computador. Alimentação: 220v-50/60hz; frequência de operação aproximada: 2,3 mhz, potência de áudio: aproximada 0,8w rms; potência ultra-sônica aproximada: 4,5 m w/cm2. O equipamento deve ser fornecido com os seguintes acessórios: 01 manual de operação em português, 01 transdutor, 01 tubo com gel, 01 fone de ouvido, 01 cabo de gravador para ausculta individual, bolsa para transporte. Deverá ser apresentado certificado de comprovação de atendimento a norma de segurança elétrica iec 60601-1. Apresentar catálogo e manual em português, registro no ms/anvisa, certificado de boas práticas de fabricação. Deverá possuir assistência técnica local comprovada através de apresentação de declaração.	3
47	Esfigmomanômetro adulto: Esfigmomanômetro tamanho adulto, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de metal, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no ministério da saúde e selo do inmetro.	1
48	Espaldar em madeira (barra/ escada de ling): Fixado na parede; distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; distância entre os bastões: 19 cm; espessura das barras: 3,2 cm; peso suportado: 135 kg; composição: Madeira padrão eucalipto: da espécie lyptus grandis certificada pela fsc; parafusos;	1
49	Estetoscópio adulto: Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar registro no ms e assistência técnica local comprovada	1
50	Estetoscópio de pinard: Estetoscópio de pinard em plástico atóxico com tamanho aproximado de 14 cm. Apresentar registro no ms e assistência técnica local comprovada	2
51	Estetoscópio infantil: Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho pediátrico, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar registro no ms e assistência técnica local comprovada.	1
52	Equipamento odontológico Tipo fotopolimerizador, aspecto físico motor de bancada, material ponteira ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte lâmpada halógena, componentes protetor ocular	2
53	Escada com 2 degraus - Armação em tubos redondos, reforçada, degraus revestidos material sintético antiderrapante , pés com ponteiros de borracha. Dimensões: 0.40m X 0.40m.	100
54	Escada de Alumínio - Botafogo 7 Degraus	20
55	Escada Extensiva Dupla - Alumínio 10 Degraus	20
56	Esfigmomanômetro infantil - Manômetro tipo aneróide, com pedestal, escala de 0 a 300mmHg, braçadeira com manguito, pêra e válvula com base e rodízios	20
57	Esfigmomanômetro para obesos - O esfigmomanômetro aneróide (aparelho de pressão) - Manguito com pêra em látex ou PVC, braçadeira em nylon ou algodão, com fecho em velcro.	10
58	Foco cirúrgico de teto: Com duas cúpulas abauladas, aproximadamente 450 milímetros de diâmetro, construída em alumínio, pintadas em epóxi, equipadas com dois bulbos halógenas de 250 watts - 26 volts, sendo um principal e outro de reserva, que entre em funcionamento imediato após a queima do bulbo principal através de acionamento automático com indicativo luminoso de uso da lâmpada reserva na caixa de comando, a luminosidade deve ser aumentada através de tambor de fresnel e filtrada por tubo de vidro especial, que permitida a absorção de 99% da radiação térmica indesejável, a luz visível remanescente deve contribuir tenuamente com o incremento da temperatura ambiental em 2º, a luz visível e controlada, deve ser refletida através de refletor multifacetado poligonal, e passar por uma lente difusora garantindo um campo com sombra reduzida, fornecer luz fria de alta intensidade com cor corrigida e a qualidade necessária para qualquer necessidade cirúrgica, temperatura de cor de 4300º	1



	<p>kelvin. Os movimentos das cúpulas em todas as direções e também e regulagem do foco devem ser feitos através de uma única manopla esterilizável pelo próprio usuário sem risco de contaminação, com suspensão horizontal fixada ao teto, possibilitando giro de 360° com stop de movimentos tanto de rotação quanto de translação em torno do eixo central e movimento radial de 360°, permitir que as cúpulas possam ser elevadas em 36° e descidas em 44° para melhor focalização, além de girar no mínimo 175° no seu eixo e báscula de 90°, os movimentos devem ser feitos através de rolamentos e não possuir contra peso. O comando deve ser acomodado em caixa de aço inoxidável com painel protegido por uma membrana plástica, facilitando a limpeza e desinfecção do conjunto e possuir sistema de fonte chaveada que permita a instalação em rede elétrica de 85 a 240 volts. A intensidade luminosa deverá atingir aproximadamente 130.000 lux, o controle de luminosidade eletrônico e contínuo deverá ser na própria cúpula através de um dispositivo especial dipo dimer. Deverá acompanhar um sistema móvel de emergência com carregador das baterias, para instalação fora da sala cirúrgica, composta de baterias com autonomia para no mínimo três horas de uso de uma das cúpulas. Apresentar manual e catálogo em português, bem como, assistência técnica local, registro no ms, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa.</p>	
59	<p>Foco refletor ambulatorial: Foco vertical parabólico com haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Apresentar manual e catálogo em português, bem como, assistência técnica local, registro no ms, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa.</p>	1
60	<p>Glicosímetro - Sistema de medição de glicose no sangue. Controle preciso da taxa de açúcar no sangue, com a avançada tecnologia biosensor. Equipamento leve e portátil - Visor de LCD - Indicador de bateria fraca - Método de análise eletroquímico - Memória com 250 valores de medição (Injex Sens II). Volume da amostra extremamente pequeno : 0,5 microlitros - Faixa de medição: 10-600mg/dl (0.6~33.3 mmol/L) - Calibragem: Plasma (Injex Sens II). Amostra para exame: sangue capilar recém coletado - tira de teste de fácil manuseio - Preenchimento fácil, rápido e visível. Indicador de Hiperglicemia e Hipoglicemia - faixa de operação: Temperatura: 10~40°C; Umidade relativa: 10~90%; Hematócrito: 20~60%.</p>	16
61	<p>Incubadora de transporte neonatal: Microprocessada com servo controle térmico infantil e tampa para cuidados intensivos, desenvolvida para proporcionar o conforto térmico ideal para os recém-nascidos de risco, oferecendo as condições ideais para remoção segura do paciente com concentração de oxigênio, umidade e aquecimento adequados, dentro das exigências das normas vigentes. Cúpula: câmara de isolamento composta por cúpula de parede dupla para reduzir as perdas de calor radiante, construída em acrílico transparente de alta qualidade óptica, que proporcione total visualização do paciente e sistema de fixação por travas de segurança. Base da câmara de isolamento de material plástico, de alta resistência e com pintura de epóxi lisa, porta de acesso frontal com parede dupla e abertura ampla. Duas portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; porta de acesso cranial lateral com parede dupla, que permita a movimentação do leito do paciente, deslocando-o externamente e facilite a manipulação do recém nascido, através de trilhos com travas de segurança. A porta de acesso lateral deve possuir uma 3ª portinhola do tipo "Íris" para passagem de tubos de ventiladores, tubos de infusão e cabos; vedação das portinholas em silicone flexível para isolamento da câmara. Pressão positiva no interior da cúpula, que garanta a estabilidade da temperatura no compartimento do recém nascido. Três entradas flexíveis em material atóxico na cúpula, para cabos, sondas e sensores sem oclusão. Uma entrada com tampa para nebulizador; o equipamento não deve possuir cantos vivos, proporcionando simplicidade para a limpeza e assepsia, evitando acúmulo de sujeira. Sistema de desmontagem através de 4 trincos de engate rápido; o sistema de circulação de ar que deve oferecer homogenização da temperatura do ar no interior da cúpula sem acúmulo de dióxido de carbono. Filtro para admissão do ar externo, com capacidade de retenção para partículas de 0,5 micron. Sistema de aquecimento do ar no interior dotado de resistências com potência total de 300 w montada em dissipador de grande superfície, anti pirolítica e alta durabilidade. Sistema de admissão de oxigênio através de válvula limitadora com micro filtro sinterizado interno. Entrada independente de oxigênio, permitindo concentração de até 90%. Dois suportes abertos para cilindros de gases medicinais ar dispostos na parte inferior em sua base; baixo nível de ruído (<55 dba), com motor e sistema de ventilação silenciosos para minimizar a interferência durante a auscultação estetoscópica do rn; iluminação auxiliar anti-ofuscante, através de lâmpada fluorescente compacta com baixo consumo de energia, montada sobre haste para posicionamento adequado para melhor</p>	2

	<p>visualização do paciente. Leito removível, construído em material plástico, antialérgico, com três cintos de segurança feitos em material macio, resistente, de fácil adaptação. Colchão totalmente confeccionado em material atóxico e autoextinguível, espuma com densidade adequada ao conforto do rn e capa removível prensada, sem costuras evitando presença de bactérias, devendo ser aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza; sistema de umidificação incorporado, através de espuma para retenção de água, instalada sob o leito, que mantenha a umidade relativa do ar no interior do compartimento do recém nascido acima de 60% para condições ambientais normais. Cantoneiras para proteção mecânica dispostas nos quatro cantos do equipamento, para proteção de todos os lados da incubadora; alças para transporte independentes no corpo da incubadora. Principais instruções de utilização, advertências e tabela de concentração de oxigênio impressas no corpo do aparelho. Módulo de controle: chave geral com indicação luminosa para equipamento energizado. Dois fusíveis de proteção para rede elétrica ac. Fusível de proteção para alimentação 12 v dc. Removível, facilitando o acesso para manutenção, calibração, limpeza e desinfecção, alojando todos os seus componentes em um chassi metálicos destacável; membrana frontal em policarbonato com teclas tipo toque-suave e acabamento liso que facilita a limpeza e evita a penetração de líquidos; sistema de controle totalmente microprocessado, com modos de operação: ar (atc) através de sensor de temperatura do ar na cúpula; rn (servo controle / itc), através de sensor de pele para leitura da temperatura do paciente. Sistema de auto-teste do módulo de controle; alarmes audiovisuais: falha / desconexão ou desalojamento do sensor de pele. Hipotermia e hipertermia para temperaturas do rn 1,0°C abaixo ou acima da temperatura desejada no modo rn. Ar frio e ar quente para temperaturas com diferenças maiores que 1,0°C em relação a temperatura desejada no modo ar. Bateria descarregada. Falta de energia na rede e falta de energia da bateria (acionado por bateria independente níquel cádmio); sobreaquecimento; falta de circulação de ar. Indicação gráfica para potência de aquecimento para ¼, ½, ¾ e potência máxima. Indicação do modo de alimentação bateria (dc) ou rede (ac). Indicação independente para temperatura do rn, do ar e desejada através de displays (sete segmentos) formados por leds de alto brilho, permitindo fácil leitura mesmo em ambientes com pouca ou sem iluminação; teclas de aumento da temperatura desejada e redução da temperatura desejada, com resolução de 0,1°C e bip para indicação de alteração da temperatura. Temperatura ajustável no modo ar (atc): 28,0 e 39,0° c; temperatura ajustável no modo rn (itc/servo): 34,0 a 38,0°C; modo especial de funcionamento para temperaturas acima de 37,0°C; teclas independentes para: seleção ar/rn, silenciar alarme, liga / desliga equipamento. Procedimento para liberação de programação da temperatura desejada acima de 37,0°C através de acionamento do teclado pelo usuário. Alarme de sobreaquecimento com desligamento automático do aquecimento para temperatura igual ou superior a 39°C, acionado por circuito eletrônico e sensor de temperatura independente do termostato microprocessado; memória para retenção do último valor de temperatura programado. Módulo independente removível, contendo duas baterias seladas recarregáveis 12 vdc. Carregador automático flutuante, com tensão regulada para evitar superaquecimento da bateria aumentando sua vida útil. Funcionamento em 110/127 e 220 volts com seleção automática de tensão, ou através das baterias internas 12 volts dc, também com chaveamento automático quando a rede elétrica estiver desligada. Através do cabo de alimentação 12 vdc fornecido, pode-se utilizar também a energia proveniente do veículo de transporte. Autonomia de funcionamento para 4 horas, proporcionada pelas duas baterias internas e carregador interno incorporado. Módulo com sistema servo controlado e sensor de pele para o rn, com conector com trava de segurança rosqueável. Especificações elétricas e mecânicas: cabo para alimentação 12 vdc; cabo de alimentação ac, com tomada padrão iec 3 pinos; potência de entrada ac: 230 w; 3 fusíveis de proteção; frequência: 50 / 60 hz; alimentação automática: 127 / 220 vac; dimensões externas aproximadas: altura ajustável: 95, 116 e 126 cm; largura: 57cm; comprimento: 101 cm; alimentação automática: 127 / 220 vac ; equipamento fabricado e certificado em conformidade com as normas nbr iec 601-1/94, iso 13485, equipamento eletromédico - parte 1 - prescrições gerais para segurança, nbr iec 601-2-20/97, prescrições particulares para segurança de incubadoras de transporte e em conformidade com os termos da portaria nº 2663 de 22/12/95 do ministério da saúde e nbr iec 601.1.2 - equipamento eletromédico - compatibilidade eletromagnética; o equipamento deve atender às seguintes normas técnicas: iec 801-2 - descarga eletrostática. Ec 801-3 - suscetibilidade radiada. Cispr 11 - emissão radiada e conduzida. Iec 1000-4-4 - suscetibilidade e transientes elétricos rápidos trens de pulsos et&b. Apresentar registro no ms, certificado de boas práticas de fabricação, garantia mínima de 12 meses, catálogo e manual em português e assistência técnica local comprovada.</p>	
62	Lanterna não elétrica - Material aço inoxidável, quantidade pilhas 2, tamanho pilha	40

	aaa ou aa, tipo foco fixo, comprimento 140, diâmetro 13, características adicionais lanterna clínica com abaixador de língua.	
63	Lixeira - Material aço inoxidável, capacidade 20l, tipo com tampa, diametro 34cm, altura 50cm, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pé, espessura 6mm, formato cilíndrico, tamanho medio, material borda aço inoxidável, peso 2,5 kg, aplicação coleta de lixo.	150
64	Maca Estrutura em tubo de aço - 31,75mm x 1,20mm e tubo de aço 19,05mm x 1,20mm, com leito em compensado de 15mm, revestido em espuma densidade 26 e courvin, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento anti-ferruginoso, pés com ponteiros de PVC anti-derrapante. Comprimento: 1,90m Largura: 0,55m Altura: 0,65m	15
65	Maca regulável - Dimensões fechada 90x70x20xcm, densidade da espuma D28, capacidade estática 300kg cor Preta Peso 14kg estofamento em courvim.	5
66	Maca RPG - Medidas: Comprimento: 2,00m Altura: 1,03m, Largura: 81cm (2,00m aberto) Mesa para utilização da técnica de RPG- Pés desmontáveis	2
67	Mesa auxiliar - 01 tampo e 01 prateleira em chapa 0,75 mm com rodízio Pés em tubos 7/8, pintura esmaltada epoxi branca. Dimensões: 0,40x0,60x0,80m. Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática	3
68	Mesa auxiliar hospitalar - Material estrutura armação aço inoxidável, tubos 1", material tampo e prateleira aço inoxidável, formato com 2 abas dobráveis, características adicionais pés com ponteiros de borracha.	30
69	Mesa de cabeceira com estrutura em chapa de aço - , acabamento em pintura a pó, puxadores cromados gaveta deslizante por corrediças metálicas, prateleira em chapa de aço. Dimensões aproximadas comp. 45cm x prof. 40cm x alt. 80cm	25
70	Mesa Ginecológica com gavetas - Mesa ginecologica estofada, estrutura em madeira, leito em madeira aglomerada 18mm com espuma de alta densidade, revestido em corvim preto, assento fixo, encosto e apoio para pernas reclináveis com porta coxas e anexos cromados, pés com ponteiros, gavetas e porta, dimensões: 1,80 x 0,50 x 0,85cm	10
71	Mesa ginecológica - Estrutura ferro, material leito madeira, acabamento superficial material leito espuma alta densidade, revestido courvin preto, tipo movimento assento fixo, encosto e apoio pernas reclináveis, características adicionais regulagem do dorso, suporte colposcópio, material porta-coxa; porta-coxas estofado, revestimento porta-coxa courvin, componentes.	10
72	Mesa cirúrgica mecânica: Base em formato de t construída em chapa de aço, com revestimento em abs ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do lampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, rx em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumáticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 kg. Acessórios: deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 jogo de colchonetes em pu, 01 arco de narcose; 01 par de suportes para apoio de ombros; 01 par de suportes de braços.	1
73	Mesa de cabeceira: Mesa de cabeceira, confeccionada em chapa de aço, com armário e uma gaveta, pintura epóxi, puxadores cromados, toalheira lateral, tampo de madeira revestido a termolaminado, com tacos de borracha nos pés, dimensões aproximadas de 420 x 380 x 880 mm.	15
74	Mesa de cabeceira com refeição acoplada: Acoplada com características mínimas ou equivalentes; mesa de cabeceira construída em madeira e revestida internamente em fórmica, possui uma gaveta e um armário inferior, com porta e prateleira; mesa de refeição acoplada com altura regulável, tampo de madeira revestida em fórmica. Base com rodízios de 2"; dimensões aproximadas da mesa de cabeceira: 0,40 x 0,42 x 0,90m de altura. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 0,40 x 0,60 x 0,95 a 1,25m de altura, na cor branca.	15
75	Mesa p/refeitório - Mesa com banco acoplado e escamoteável confeccionado em tubos retangulares de 50 x 30 c/ 1,20 mm de espessura. Acabamento em pintura epóx, tampo do assento e mesa em MDF 18 mm com acabamento em perfil:borracha ou PVCLugares: 10 Lugares / Medida: 2,75 x 75 x 75.	10

76	Mesa para exame clínico - Próprio para exames, armação tubular, cromada, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Com suporte para lençol de papel descartável de 50 cm. Dimensões aprox.: 1,80m comp. X 0,65m larg. X 0,80m altura.	10
77	Mesas para Instrumental - Possui dois tampos em Inóx um superior e outro inferior e pés em Inóx são modernas e práticas, nosso tampos são de Inóx de alta resistência e durabilidade com rodízios que possuem travas para travamento da Mesa de Instrumental conforme necessidade. Medidas: (comp x lar x alt) 1,14 x 60 x 80 cm	3
78	Mocho a gás - com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado. Com cinco rodízios duplos, encosto com regulagem longitudinal, assento e encosto estofado anatomicamente e totalmente sem costuras. Largura: 410mm; Comprimento 510mm. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo. Assistência Técnica no Brasil, autorizada pelo fabricante original.	30
79	Nebulizador / inalador: Nebulizador portátil, bivolt, com protetor térmico, regulagem de intensidade de névoa, contendo: recipiente para medicamento, mangueira, máscara adulto, máscara infantil. Certificado pelo inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	15
80	Negatoscópio Construído em chapa de aço esmaltada com frente de acrílico leitoso e fixação de raios x por rolete; • 1 corpo - vertical.	30
81	Otoscópio - compacto com iluminação de fibra ótica e com tecnologia Xenon, corpo de alta resistência a impactos, deve permitir a conexão com insuflador para teste pneumático do tímpano, janela de visão com giro para os lados. Deve possuir cabo conversor com engate de sistema tipo rosca, com bateria recarregável e com regulagem de intensidade de luz. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: Jogo de espéculos reusáveis (mínimo de quatro); Um (01) recarregador; Duas (02) lâmpadas sobressalentes; Estojo para acondicionamento. CONDIÇÕES: Manual de Operação em Português; Fornecimento de manuais técnicos do equipamento contendo: esquemas de placas de circuito impresso, relação de peças com número de referência (PART-NUMBER), vistas explodidas, rotinas e parâmetros de calibração;	30
82	Oxímetro de pulso: Oxímetro com lâmpada de catodo frio de excelente visualização, que apresenta spO2 com curva pletismográfica, e frequência cardíaca a amplitude da onda pletismográfica é ajustada automaticamente na tela. Completo sistema de alarmes e indicação auditiva e visual do nível de spo2, através do tom do sinal do pulso, os volumes dos alarmes e do indicador auditivo de pulso são ajustados independentemente, alarmes audiovisuais reguláveis de baixa e alta spO2 e baixa e alta frequência cardíaca (bradicardia e taquicardia), alarmes de pulso não detectado, baixa perfusão, sensor desconectado, sensor não instalado no paciente e bateria fraca, tecla de silenciamento de alarme por 02 minutos, operação por rede elétrica e 12 vdc externo; controle de velocidade do traçado, visualização da curva, com bateria interna recarregável e de longa duração. Alimentação: 220v-60 hz e 12 vdc externo. Acessórios: 01 sensor de dedo adulto, fio de aterramento e cabo alimentação e sensor infantil, fixador com velcro. Spo2 - faixa: 1 - 100% - resolução: 1% alarme de alta saturação - faixa: de 100% até o limite inferior + 1 - default: 100% alarme de baixa saturação: faixa: de 50% até o limite superior - 1 - default: 90% onda da saO2 - apresentação em tempo real; controle de velocidade de traçado: 25,0 mm/s frequência cardíaca : faixa: 30 - 240 bpm / resolução: 1 bpm / precisão: ± 3 bpm alarme de alta frequência - faixa: de 240 até o limite inferior + 1 - default: 120 bpm alarme de baixa frequência - faixa: de 30 até o limite superior - 1 / default: 50 bpm. Apresentar registro no ms, assistência técnica local comprovada, certificado de boas práticas de fabricação, manual e catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	1
83	Pallet de plástico - Cor azul; medidas aproximadas 0,50x0,50x0,03	85
84	Poltrona hospitalar: Estrutura em aço com pintura eletrostática, pés com ponteira de borracha, movimentos simultâneos do encosto e do descanso para os pés em 04 posições, com retorno inicial, revestimento em courvim ou similar, com braços articuláveis. Dimensões aproximadas: comprimento 0,70 x 0,90 de profundidade e altura do assento 0,50m, cores variadas (azul, bege, branca, cinza).	17
85	Purificador - Gabinete confeccionado em plástico ABS, cor branco, refrigeração através de compressor, regulagem de água natural/gelada, 127v.	10
86	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu): Reanimador manual em silicone, totalmente desmontável e esterilizável, com capacidade de 500 ml, válvula unidirecional, com diafragmas em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa em silicone. Máscara infantil em silicone, com bojo transparente com coxim em silicone.	5
87	Régua antropométrica - Régua antropométrica, material madeira, uso infantil, comprimento 1 m	20

88	Suporte de Soro - Com 04 ganchos soldados horizontalmente, possuindo movimento vertical feito por meio de mandril. Altura mínima: 1.60m - Altura máxima: 2.20m.	80
89	Suporte/dispenser para papel toalha - interfolhas. Em plástico resistente. Possui janela transparente para visualizar o nível do papel. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca.	10
90	Suporte/dispenser para sabonete líquido com reservatório - Em plástico resistente. Possui kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca.	10
91	Termômetro clínico - com material plástico, tipo digital, Visor decimal; Medição em °C; À prova d'água; * Indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril; * Memoriza última temperatura.	220
92	Travesseiro de Espuma - Revestido Em Courvim - 40x60cm	130
93	Válvula Reguladora para Cilindro de Ar Comprimido com Fluxômetro Características:- Possui manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² ;- Entrada com filtro de bronze sinterizado;- Válvula de segurança e niples com pino de impacto;- Pressão fixa de saída de 3,5 Kgf/cm ² ;- Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	100
94	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro Características:- Possui manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² ;- Entrada com filtro de bronze sinterizado;- Válvula de segurança e niples com pino de impacto;- Pressão fixa de saída de 3,5 Kgf/cm ² ;- Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	105
Equipamentos eletroeletrônicos:		
1	Aparelho de DVD Player - para reprodução de DVD, DVD+R, DVD+RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA, além de reproduzir discos gravados em: PAL-M / NTSC (desde que a TV possua este sistema) e CDs com imagem JPEG. -ZOOM de 0,9X; 1,1X; 1,2X; 1,5X e 2X, eliminador de tarjas pretas, controle remoto, menu OSD em português, duplo Laser Óptico, câmera lenta e avanço / retrocesso rápidos, 3D Surround Sound, compatível com Dolby Digital e com saídas para: Vídeo Componente (Progressive Scan), S-Vídeo e Vídeo Composto, Áudio Digital Coaxial, Estéreo Analógica (R/L). Alimentação 110 V.	30
2	Cafeteira - Capacidade de xícaras/água (em litros)26 cáfcs, Material/Composição Vidro, Opções de temperatura Não, Bandeja coletora de resíduos removível Não, Torneiras Não, Cor Preto, Alimentação Energia Elétrica, Potência (w)800w, Consumo (Kw/h) 0,8Kw/h, Conteúdo da embalagem: 1 Cafeteira; Manual de Instruções e Assistência Técnica, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 30,5x26,5x17,5cm, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 27,8x17,2x32,5cm, Peso aproximado do produto - Kg 1,33Kg	20
3	Forno de microondas 21 litros - Forno de microondas com porta com visor branco transparente, descongelamento de acordo com o tipo de alimento, chave de segurança: dispositivo eletrônico que permita travar o uso do aparelho, potência: 700W, dimensões aproximadas: 32,7x52x42cm (AxLxP) e peso aproximado: 15kg.	15
4	Forno de microondas 30 litros - Forno de microondas com porta com visor branco transparente, descongelamento de acordo com o tipo de alimento, chave de segurança: dispositivo eletrônico que permita travar o uso do aparelho, potência: 800W, dimensões aproximadas: 32,7x52x42cm (AxLxP) e peso aproximado: 15kg.	2
5	Refrigerador - Geladeira, com degelo, descongela sem molhar a cozinha, - gaveta extra-fria: exclusiva gaveta para alimentos frescos como carnes, frios e laticínios, que não precisam ser retirados durante o descongelamento do refrigerador. -porta-latas: prático. -prateleiras da porta removíveis:-termostato externo: que permite o ajuste da temperatura sem abrir a porta. -prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis: permitem o ajuste de acordo com a sua necessidade. -pés niveladores: fácil nivelamento e movimentação do produto. -porta em aço galvanizado. -não contém cfc: não agride a camada de ozônio, altura máxima: 1,80mts., Larg. entre 50 e 70 cm, volume: 280 a 320 lts.	20
6	Suporte de TV LCD - de 22 à 40 com 28 Kg pintura em epóxi Base de parede 16x46,5cm.	25
7	Televisor - tamanho tela 32 pol, voltagem 110/220 v, características adicionais: full hd, tipo tela led com conversor digital.	80

8	Ventilador de mesa - tipo de ventilador mesa, material/composição polipropileno, velocidade inclui lâmpada, não área de ventilação (m2), não informado pelo fornecedor, possui inclinação sim, número de hélicas 3, características das hélicas inclinadas, voltagem 110v/ 220v (não é bivolt), potência (w) 45w, consumo (kw/h) 0,045 kw/h, cor preta, conteúdo da embalagem 1 ventilador e 1 manual de instruções, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 38x41x21cm, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 38x41x21cm, peso aproximado do produto - kg 2,1kg, garantia do fornecedor 12 meses, modelo ventilador v-32 110v - preto	10
9	Ventilador de teto - Pode ser utilizado em qualquer tipo de ambiente devido ao seu design. Lustre: globo taça, Lustre em plástico injetado com capacidade para 1 lâmpada; Cores: BRANCO; Pás: 3 (MDF) mogno; Controle de velocidade: C3v; Peso bruto 3 pás: 3,095Kg.	15
Mobiliários diversos:		
1	Armário aço Armário duplo com 12 (doze) portas com pítão. Dimensões: altura: 185 cm, largura: 60 cm, profundidade: 45 cm Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0.46 mm, sendo que a lateral esquerda e a divisória central possuem em cada uma 06 (seis) suportes para cadeado soldados confeccionados em chapa de aço 1,50mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0.46 mm, 02 (dois) reforço interno (esquadro) confeccionado em aço 1,20 mm fixado as laterais, 01 (uma) divisória frontal central com espessura de 0,90 mm, base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 12 (doze) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas, 01 (um) suporte para cadeado soldado confeccionado em chapa de aço 1,50mm, 02 (dois) batentes de borracha, dobras enroladas evitando assim arestas cortantes. Área de entrada de cada porta 25,5x 24 cm e área interna 27x30x42,5	15
2	Armário aço - Armário roupeiro 8 vãos - Dimensões: altura: 195 cm, largura: 63 cm, profundidade: 40 cm, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono.	25
3	Armário aço chapa 24 - tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletroestática, quantidade portas duas, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras 4, altura 1,98, largura 0,90, profundidade 0,45, características adicionais, prateleiras reguláveis e removíveis, portas com chave e puxador.	100
4	Armário de aço - Armário de aço com capacidade de 50 Kg por prateleira. Trava vertical que tranca ambas as portas por fechadura com chave. Confeccionado em aço chapa 24, com 4 prateleiras, portas de abrir e fechar, medidas aproximadas de 2,00 m x 1,20cm x 40 cm com tratamento antiferrugem, pintura epóxi com 2 portas.	20
5	Armário vitrine 1 porta com fechadura tipo yale - na cor branca, deve ter 3 prateleiras de vidro 4mm e laterais de vidro 3mm, fundo e teto de chapa de aço pintado dimensões: 0,50 x 0,40 x 1,50m	50
6	Arquivo com 4 gav - Armário tipo arquivo c/4 gavetas para pasta suspensas chapa 22 pintura em epoxi, trilho telescópico, com medidas aproximadas de alt. 1.330cm larg. 0,47cm e prof. 0,71cm.	100
7	Cadeira de escritório executiva - Cadeira giratória, com braço com altura regulável com assento, com encosto, estofado, em material lavável	100
8	Cadeira de escritório - tipo secretária, sem braços, material de estrutura em tubo metálico; material do assento e encosto, em madeira, estofados com espuma injetada de 30 mm e revestidos em tecido na cor azul; sistema de regulagem de altura da cadeira a gás; base giratória com 05 rodízios.	200
9	Cadeira de refeitório - Cadeira para refeitório fixa, assento circular produzido em MDF com 15 mm de espessura, estofado com espuma laminada, revestido em courvin. Opção para revestimento em laminado de alta resistência. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção redonda 7/8' x 1,20 mm de espessura.	100
10	Estante em aço com reforço - cantoneira 3cm x 5cm em chapa 14, prateleira de 30 cm x 92,5 cm em chapa 22, seis prateleiras e que suporte pelo menos 300 kg distribuídos. Dimensões: alt. 1,98 x larg. 0,92m prof. 0,30 cm	35
11	Estante em aço com reforço - cantoneira 3cm x 5cm em chapa 14, prateleira de 58 cm x 92,5 cm em chapa 22, seis prateleiras e que suporte pelo menos 600 kg distribuídos. Dimensões: alt. 2,40 x larg. 0,92m prof. 0,58 cm	40
12	Longarina 2 lugares - assento e encosto confeccionado em polipropileno, estrutura tubular, pintura epóxi preto.	10

13	Longarina 3 lugares – assento e encosto confeccionado em polipropileno, estrutura tubular, pintura epóxi preto.	20
14	Longarina 4 lugares – assento e encosto confeccionado em polipropileno, estrutura tubular, pintura epóxi preto.	105
15	Mesa para computador: Base: madeira/ mdp/ mdf/ similarsuporte para teclado: possui suporte para cpu: possui suporte para impressora: possui gavetas: 02 gavetas material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar, medidas: (1,20 x 0,75 x 0,72)m	3
16	Mesa para impressora: Estrutura: aço / ferro pintado tampo: madeira/ mdp/ mdf/ similar dimensões mínimas: mínimo de 50 x 40 x 70 cm	1
17	Mesa de escritório 02 gavetas - Mesa de escritório em melanina texturizada de alta pressão, tampo em 18/25mm, estrutura em aço com calha passagem de fio, com tratamento antiferrugem, pintura epóxi com gavetas com cuba e corpo em aço. Tamanho aproximado. Alt. 77cm x larg. 120cm x prof. 67cm.	80
18	Mesa de escritório – em melanina texturizada de alta pressão, tampo em 18mm, estrutura em aço com tratamento antiferrugem, pintura epóxi. Tamanho aproximado. Alt. 77cm x larg. 100cm x prof. 67cm.	3
19	Mesa para reunião - em melanina texturizada de alta pressão, tampo em 18mm, estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem; pintura epóxi e com medidas aproximada de: Alt. 77cm x larg. 2m x prof. 1m.	5
20	Quadro branco – Moldura alumínio 1,20 x 0,90	45
21	Sofá 2 lugares – Dimensões do estofado: comprimento: 1,97 m altura: 0,90 larguras (2 lugares): 0,77 cm	5

4.1. Todos os Itens descritos na planilha acima deverão ser levados em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato; a entrega será feita de forma parcial, de acordo com as demandas do Município no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde. Rua Pastor Antônio da Rosa, nº 149 – Centro – Guapimirim/RJ, CEP: 25.946-253 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min.

5.2 - Por tratar-se da aquisição de material permanente e de consumo, no ato do recebimento, o que se tratar de material permanente, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Patrimônio para incorporação do bem.

5.3 – E o que tratar-se da aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.

5.4. No ato da entrega, o fiscal do contrato emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo definitivo.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. O recebimento só se efetivará mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito(CND) junto ao INSS, do Certificado de Regularidade de Situação Fiscal junto ao FGTS, Certidão quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

6 – DA GARANTIA:

6.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

7 – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante;

7.2. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas no equipamento;

7.3. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada;

7.4. A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado;

7.4.1. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita no equipamento até o final da garantia

7.5. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

7.6. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiver instalado o equipamento. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;

7.7. O prazo máximo para a substituição dos equipamentos ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

7.8. Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1 O acompanhamento e a fiscalização das aquisições, ficará sob a responsabilidade da Fiscal de Contrato Jaqueline dos Santos Ferreira. Matrícula – 120332-13, o qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

9.2 Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

9.3 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

9.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.302.0020.1.014	44905200	01
10.301.0009.1.013	44905200	06
10.302.0020.1.014	44905200	05
10.302.0020.1.014	33903000	01
10.301.0009.1.013	33903000	06
10.302.0020.1.014	33903000	05

10.1. BLOCO DE FINANCIAMENTO:

Média Alta e complexidade.

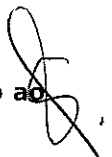
11 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência, será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato junto ao órgão municipal.

12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO):

12.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente;

12.2. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.



13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

CONTRATADA - EMPRESA

13.1. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os equipamentos que vierem a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

13.1.2. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos equipamentos;

13.1.3. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

13.1.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.1.5. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13.1.6. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.12. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CONTRATANTE

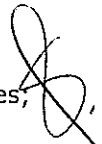
13.2.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

13.2.2. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

13.2.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos equipamentos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

13.2.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

13.2.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos.



14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Estadual RJ nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

14.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

14.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

14.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

14.4. As sanções estabelecidas nos subitens 13.1.4 a 13.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Termo de Referência, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.2 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecer as condições e especificações estabelecidas no Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

15.3 O prazo de validade das propostas não serão inferior a 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

16.1 Encerrada a etapa de lances, a proposta será examinada e classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

16.2 Confirmada a aceitabilidade da proposta, será divulgado o resultado do julgamento do preço, procedendo a verificação da habilitação do licitante.

16.3 A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, representado pelo menor preço por item, observado o preço total de referência do item obtido por meio de pesquisa de mercado.

Guapimirim, 11 de Janeiro de 2019.

<p>Elaborado por:</p> <p>Joelma Rangel Mat. 125059</p>	<p>De acordo</p> <p>FELIPE DA SILVA LIMA Secretário Municipal de Saúde -Interino</p>  <p>1367741-12</p>
	<p>Autorizo início do procedimento</p>
	<p>Não autorizo início do procedimento</p>

PREGAÇÃO

ANEXO I

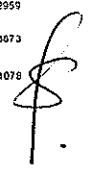
NS - Fundo Nacional de Saúde
Detalhar Pagamento

<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2018	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
12.488.947/0001-00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	RJ	GUAPIMIRIM
	Código IBGE	População
	330185	59.613 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2016	JOCÉLITO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/01/2017
Secretário(a)	Presidente Conselho	
RENATO MIRANDA CORREDEIRA	ISAC RAMOS BRANDÃO	

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Nº Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	A
Única em 2018	815538	08/03/2018	MUNICIPAL	104	048542	0066240104	499.950,00	0,00	499.950,00		25000-039603/2018-60	12468847000117702	2959	
Única em 2018	825102	11/05/2018	MUNICIPAL	104	048542	0066240104	80.000,00	0,00	80.000,00		25000-082750/2018-50	3301851712181207289	3073	
Única em 2018	828837	14/06/2018	MUNICIPAL	104	048542	0066240104	799.950,00	0,00	799.950,00		25000-102258/2018-16	12468847000118001	1078	
Total							1.379.950,00	0,00	1.379.950,00					



MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12468.947000/1180-01
----------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 12.468.947/0001-00	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM		
Endereço Completo PASTOR FRANCISCO ANTONIO DA ROSA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 25940000	UF RJ	Município GUAPIMIRIM	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar 28810013 - R\$ 499.960,00 - LINDBERGH FARIAS 37490002 - R\$ 300.000,00 - ROBERTO SALES

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	39.547.500/0001-83	CNES:	6146376
Endereço:	RUA PROJETADA - BANANAL, CEP:25946497		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO	CNES:	6146376
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
ADSCRITO			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
MELHORAR A CAPACIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, NA UNIDADE HOSPITALAR, ATRAVÉS DE EXAMES EXECUTADOS POR EQUIPAMENTOS MÉDICOS MODERNOS. ATENDER AS NORMATIVAS DE HUMANIZAÇÃO NO SUS, ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE AGRADÁVEL PARA AS PRÁTICAS MÉDICAS DE TRATAMENTO E CUIDADOS MULTIPROFISSIONAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA QUANDO EM REGIME DE INTERNAÇÃO. VISTO QUE HOJE A UNIDADE POSSUI 30 LEITOS CLÍNICOS E 15 PEDIÁTRICOS QUE NECESSITAM DE TROCA POR DESGASTES TEMPORAIS EM SEU USO E TAMBÉM POSSUI 4 LEITOS NA SALA DE EMERGÊNCIA QUE NECESSITAM DE TROCA POR DESGASTES TEMPORAIS EM SEU USO, E TAMBÉM REESTRUTURAR A SALA DE SUTURA, O SETOR DE OBSERVAÇÃO E HIDRATAÇÃO, POSTO DE ENFERMAGEM E SALA DE ESPERA..			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
57921, 57921			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
SIM			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO			
Ambiente: Sala de Espera			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	4	500,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			

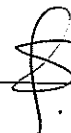
PREGAÇÃO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	5	350,00	1.750,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Posto de Enfermagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	2	3.250,00	6.500,00
Característica Física	Especificação		
SUPORTE DE SORO/COLCHONETE	POSSUI/ POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.400,00	1.400,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 120 KG A 159 KG		
BRAÇOS	ESCAMOTEÁVEL		
PÉS	FIXO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	2	1.100,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS	AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	333	799.960,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
333	799.960,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - LAUDO DE EQUIPAMENTO.jpg
 Outros documentos para a Proposta - LAUDO DE EQUIPAMENTO 2.jpg
 Outros documentos para a Proposta - LAUDO DE EQUIPAMENTOS HMJRM.jpg
 Outros documentos para a Proposta - LAUDOS DOS EQUIPAMENTOS DO HMJRM.pdf





Ambiental Radiologia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Processadora de Filmes Radiográficos	1	28.000,00	28.000,00
Característica Física		Especificação	
TIPO	AUTOMÁTICO		
MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	MATERIAL ANTICORROSIVO		
CAPACIDADE	NO MÍNIMO 70 FILMES/HORA		
TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA	MÍNIMO DE 02 LITROS		
CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO	POSSUI		
APLICAÇÃO	FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Rolo X - Fixo Analógico	1	120.000,00	120.000,00
Característica Física		Especificação	
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		
ESTATIVA PORTA TUBO	POSSUI		
COLIMADOR	POSSUI		
GERADOR (POTÊNCIA/TENSÃO/CORRENTE)	40 KW OU SUPERIOR/ 40 A 125KV OU SUPERIOR/MÁXIMO 500mA OU SUPERIOR		
TUBO (FOCO FINO/GROSSO)	FF: 0,6 OU MENOR / FG:1,2 OU MENOR		
MESA (TIPO/CAPACIDADE)/BUCK MURAL (DESLOCAMENTO VERTICAL)	FIXA COM TAMPO FLUTUANTE /MÍNIMO 160 KG/DESLOCAMENTO DE MÍNIMO DE 120 CM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	1	700,00	700,00
Característica Física		Especificação	
TIPO	LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	420,00	420,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo Plumbífero	1	6.300,00	6.300,00
Característica Física		Especificação	
TIPO	CURVO		
ESTRUTURA	AÇO OU ALUMÍNIO		
ESPESURA	DE 02 MM		
Especificação Técnica			
Ambiente: Enfermaria (Clínica pediátrica)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	15	420,00	6.300,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Refeição	15	400,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
REGULAGEM DE ALTURA	MANÍPULO		
PÉS	4 PÉS COM RODÍZIOS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço para Recém Nascido	5	1.200,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	POSSUI		
CUNA	ACRÍLICO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
PRATELEIRA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	15	90,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Cabeceira	15	950,00	14.250,00
Característica Física	Especificação		
GAVETA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
PORTAS	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	5	5.000,00	25.000,00
Característica Física	Especificação		
APLICAÇÃO	ADULTO		
RODÍZIOS	POSSUI		
COLCHÃO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28		
MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	AÇO / FERRO PINTADO		
ACIONAMENTO POR MANIVELAS	03		
CABECEIRA / PESEIRA	POLIURETANO / SIMILAR		
GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Hospitalar com Grades	5	4.000,00	20.000,00
Característica Física	Especificação		
CABECEIRA / PESEIRA	POLIURETANO / SIMILAR		
RODÍZIOS	POSSUI		
COLCHÃO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28		
MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	AÇO / FERRO PINTADO		
MOVIMENTO DE FAWLER	MANIVELA		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
Especificação Técnica			

Ambiente: Enfermaria (Clínica médica)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	30	420,00	12.600,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	30	350,00	10.500,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	30	90,00	2.700,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Refeição	30	400,00	12.000,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
REGULAGEM DE ALTURA	MANÍPULO		
PÉS	4 PÉS COM RODÍZIOS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Cabeceira	30	950,00	28.500,00
Característica Física		Especificação	
GAVETA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
PORTAS	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	30	5.000,00	150.000,00
Característica Física		Especificação	
APLICAÇÃO	ADULTO		
RODÍZIOS	POSSUI		
COL CHAO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28		
MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	AÇO / FERRO PINTADO		
ACIONAMENTO POR MANIVELAS	03		
CABECEIRA / PESEIRA	POLIURETANO / SIMILAR		
GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	30	300,00	9.000,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

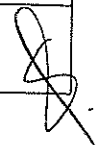
Ambiente: Sala de Emergência			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardioversor	1	20.000,00	20.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	BIFÁSICO		
COMANDO NAS PÁS	AJUSTE, CARGA E DISPARO		
PÁS INTERNAS	NÃO POSSUI		
MEMÓRIA DE ECG	POSSUI		
IMPRESSORA	POSSUI		
MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO	NÃO POSSUI		
MÓDULO DE A	POSSUI		
OXIMETRIA (SPO2)	NÃO POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador Pulmonar Pressorimétrico e Volumétrico	4	55.000,00	220.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
<p>Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo Inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carrinho de Emergência	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
RÉGUA DE TOMADAS	COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
CONFECÇÃO ESTRUTURA/ TAMPO	AÇO CARBONO PINTADO / AÇO CARBONO PINTADO		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GAVETAS	DE 04 A 06		
RÉGUA DE GASES	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	8.000,00	8.000,00
Característica Física	Especificação		
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI		
FRASCO	TERMOPLÁSTICO/VIDRO		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO	DE 31 A 49 LPM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Monitor Multiparâmetros	4	15.000,00	60.000,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DO MONITOR	DE 10" A 12"		
SUORTE P/ MONITOR	POSSUI		
5 PARÂMETROS BÁSICOS	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP		
TIPO DE MONITOR	PRÉ CONFIGURADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Sutura			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Braçadeira para Injeção	2	270,00	540,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO(ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO)	AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	1	550,00	550,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	1.350,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	1	1.400,00	1.400,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.550,00	1.550,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação Adulto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	10	1.000,00	10.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
CAPACIDADE	ATÉ 120 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	5	350,00	1.750,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Posto de Enfermagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	2	3.250,00	6.500,00
Característica Física	Especificação		
SUPORTE DE SORO/COLCHONETE	POSSUI/ POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.400,00	1.400,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 120 KG A 159 KG		
BRAÇOS	ESCAMOTEÁVEL		
PÉS	FIXO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	2	1.100,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS	AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	333	799.960,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
333	799.960,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - LAUDO DE EQUIPAMENTO.jpg Outros documentos para a Proposta - LAUDO DE EQUIPAMENTO 2.jpg Outros documentos para a Proposta - LAUDO DE EQUIPAMENTOS HMJRM.jpg Outros documentos para a Proposta - LAUDOS DOS EQUIPAMENTOS DO IIMJRM.pdf



ANEXO III

Modelo de Declaração (Item 8.5.1, do Edital)

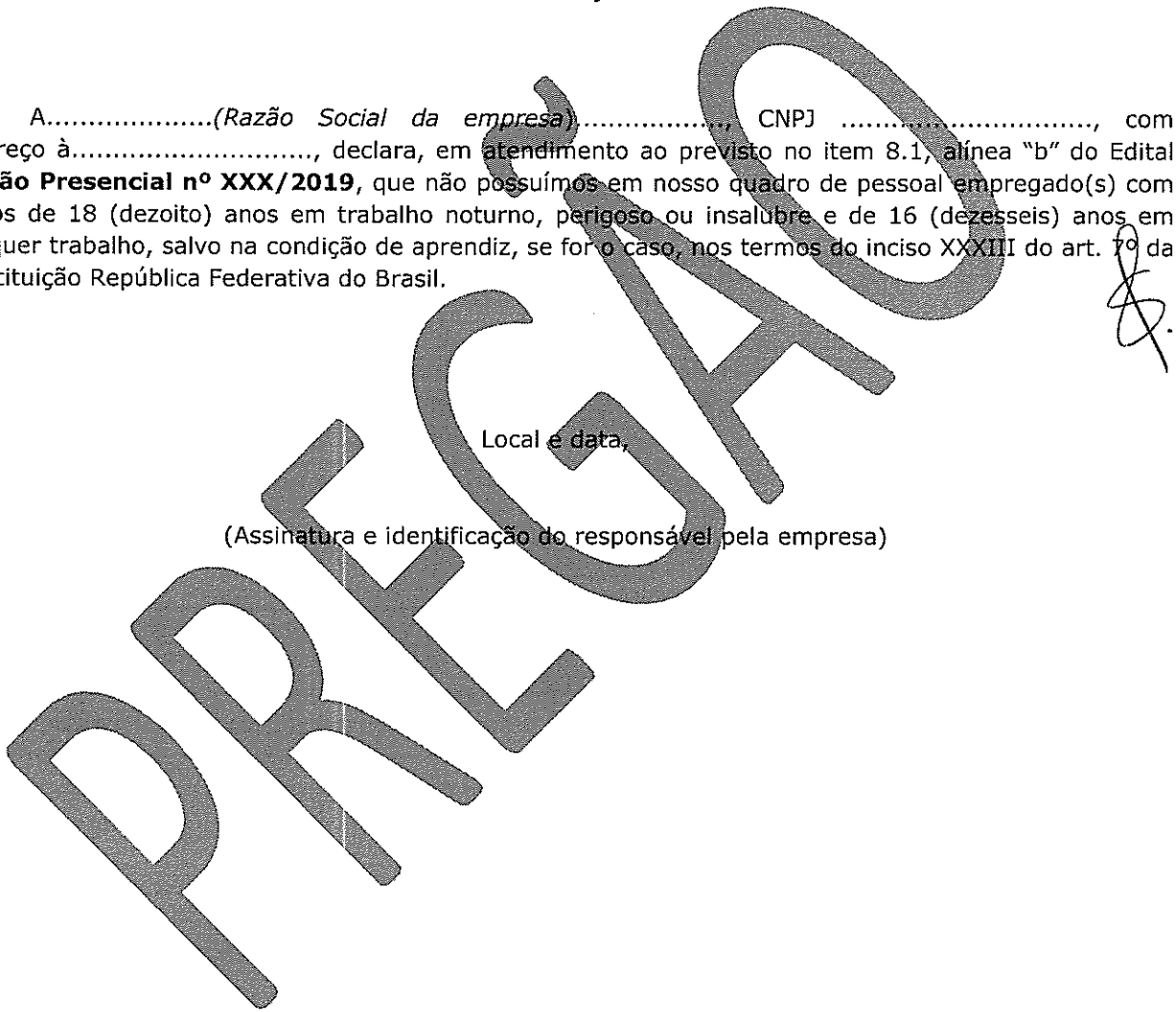
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ, com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no item 8.1, alínea "b" do Edital **Pregão Presencial nº XXX/2019**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n. residente à, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório - modalidade **Pregão Presencial n. XX/2019** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a), (nacionalidade).....(estado civil), portador do RG n, CPF n. residente à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PREGÃO

ANEXO V

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa) CNPJ com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PREGAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2019.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO (AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa , cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2019**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS SETORES**



PREGÃO

..... de de 2018.

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2019.

Contrato nº ___ / ___

CONTRATO DE COMPRA DE _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, POR (NOME DO ÓRGÃO) E A _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, situada na Rua Dedo de Deus, 1161, Bairro Centro, Cidade Guapimirim e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, representado neste ato por seu Prefeito JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 078757762, expedida pelo IPR-RJ e com o CPF nº 928.089.807-87, que delega competência através do Decreto nº XXXX ao Ilmo. XXXXXXXXX e de outro lado a empresa _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de _____, com fundamento no processo administrativo nº _____, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS SETORES**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.
- b) Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.
- c) - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- e) Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.
- f) Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- g) Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- h) Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos medicamentos, bem como atestar as notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;

a) Os medicamentos devem ser entregues na Farmácia Central na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

b) O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

d) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

e) As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

f) De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

g) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

h) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

i) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72(setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.

b) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5(cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão recebidos medicamentos que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente

PARÁGRAFO QUARTO Somente serão aceitos os medicamentos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

PARÁGRAFO QUINTO A critério da Administração, e após consulta e parecer favorável do(a) farmacêutico(a) responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75%(setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenha qualquer risco de vencimento antes de sua utilização

PARÁGRAFO SEXTO Os medicamentos com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.

PARÁGRAFO NONO Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, indicado pela SMS, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO Todo medicamento na forma farmacêutica de ampola, frasco-ampola ou frasco deverá, OBRIGATORIAMENTE, trazer impresso o nº do lote e validade.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"

PARÁGRFO DÉCIMO SEGUNDO Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido

PARÁGRAFO SEXTO Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRÁGRAFO PRIMEIRO O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

PARÁGRAFO QUARTO Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

PARÁGRAFO QUINTO Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de ___ (___) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de ___ % (_____) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de ___ (_____) horas, para que seja mantido o percentual de ___% (_____) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de ___ (_____) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XVII, XVIII, DA Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

c) judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO QUARTO A rescisão de que trata a subcláusula 12.3.1 acarreta as seguintes consequências, no que couber, sem prejuízos das sanções previstas neste Contrato:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 58, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 desta Lei;
- c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

PARÁGRAFO QUINTO A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Boletim Informativo Oficial;

PARÁGRAFO SEXTO Rescindido o Contrato, o CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar;

12.7 Na hipótese da rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula sexta, deste contrato;

12.7.1 A multa referida na subcláusula anterior não tem caráter compensatório e será descontada no valor da garantia se houver;

12.7.2 Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE;

12.8 Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, O CONTRATANTE deverá promover:

12.8.1 a devolução da garantia;

12.8.2 os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.8.3 o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

12.8.4 o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

12.9 Na hipótese de rescisão por culpa do CONTRATADO, este somente terá direito ao saldo das faturas relativos ao objeto medido e aceitos até a da rescisão, após a compensação prevista nas subcláusulas 12.7.1 e 12.7.2.

12.10 No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a zero tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e a devolução da garantia se houver

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Estadual RJ nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.
- c) Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a). Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c). Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

PARÁGRAFO QUARTO As sanções estabelecidas nos subitens a e b são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual elencados:

- a) a falta de cumprimento ou o irregular cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; b) a demora na execução, capaz de fazer presumir a não conclusão de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados; c) o atraso no início de obra, serviço ou fornecimento; d) a

paralisação parcial ou total de obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; e) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a verificação de insolvência do contratante, na forma da lei; f) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratante; g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato; h) razões de interesse do serviço público, a juízo da autoridade; i) a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É defeso a subcontratação do objeto principal do contrato;

20.2 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar e nem ceder o objeto acessório do contrato em a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial;

20.3 A **SUBCONTRATADA** será solidariamente responsável com o **CONTRATADO** por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.



Guapimirim, em ____ de ____ de ____.

NOME DO ÓRGÃO
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

CONTRATADA
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREGÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2019.

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no item V – Condições para Participação do Edital, sub item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

() **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

ANEXO IX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____
PREGÃO ____/____**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A (INDICAR O OBJETO) QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pelo (ÓRGÃO) (ou Entidade Municipal dotada de personalidade jurídica), E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S).

O Município de Guapimirim, pela Secretaria Municipal XXXXXX (ou **Entidade Municipal dotada de personalidade jurídica**), inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede situada na Avenida Dedo de Deus, 1161 na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, _____ (nomear a autoridade) (ou a autoridade que recebeu a delegação, indicando o cargo da autoridade e o ato de delegação), ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____ lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº _____, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 1.301 de 03 de setembro de 2018, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS SETORES** conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I - Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Guapimirim e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência - Anexo II do Edital e reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE FORNECIMENTO

O local do Fornecimento Farmácia Central-Estrada do Bananal.nº 1919-Bananal-Guapimirim, a entrega de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRÁGRAFO PRIMEIRO O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

PARÁGRAFO QUARTO Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

PARÁGRAFO QUINTO Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR,

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Contratantes:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- b) *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

PARÁGRAFO SEGUNDO responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO TERCEIRO substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PARÁGRAFO QUARTO comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO QUINTO manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO SEXTO indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo primeiro: Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, segundo os critérios do edital.

a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b)** não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- c) multa compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PARÁGRAFO TERCEIRO Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO QUARTO A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO QUINTO As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO